

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:**Presidente:** Marcelo Beltrão Siqueira;**Vice-Presidente:** Jorge Silva Dantas;**Secretário-Geral:** André Brandão De Almeida;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**2º Secretário:** Luiz Celso Malta Brandão Filho;**3º Secretário:** Cicero Leandro Pereira Da Silva;**1º Tesoureiro:** Wladimir Araújo Wanderley;**2º Tesoureiro:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;**3º Tesoureiro:** Antônio Telmo Noia;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:**

Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;

José Cícero Cardoso Costa;

Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;

Adalberto Antero Torres;

Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;

Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;

Região Central: André Luiz Goes Castro;

Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;

Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;

Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;

Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município de Anadia – AL

Dispensa nº 16/2026

O Município de Anadia/AL torna público, para conhecimento dos interessados, que **pretende realizar Dispensa de Licitação**, nos termos do **art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, com o objeto: **Contratação de empresa para a prestação dos serviços de hospedagem e hotelaria no Município de Anadia para atender as demandas das Secretarias**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 007/2024, de 13 de maio de 2024.

Limite de recebimento de propostas: 09 de Julho de 2026, até às 13:00 horas

E-mail para recebimento de propostas: cpl.anadia@gmail.com

Aviso de Dispensa de Licitação completo, com anexos de Termo de Referência e Minuta do Contrato, disponível no Portal da Transparência do Município, no link a seguir:

<http://www.anadia.al.gov.br/pagina/36/3575/Avisos-de-Dispensas-de-Licitacoes>.

Publicado por:

Lucas Soares da Rocha

Código Identificador:7B4C3DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município de Anadia – AL

Dispensa nº 17/2026

O Município de Anadia/AL torna público, para conhecimento dos interessados, que **pretende realizar Dispensa de Licitação**, nos termos do **art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, com o objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio organizacional, operacional e cerimonial para os eventos a serem realizados no Município de Anadia/AL** com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 007/2024, de 13 de maio de 2024.

Limite de recebimento de propostas: 09 de Julho de 2026, até às 13:00 horas

E-mail para recebimento de propostas: cpl.anadia@gmail.com

Aviso de Dispensa de Licitação completo, com anexos de Termo de Referência e Minuta do Contrato, disponível no Portal da Transparência do Município, no link a seguir:

<http://www.anadia.al.gov.br/pagina/36/3575/Avisos-de-Dispensas-de-Licitacoes>.

Publicado por:

Lucas Soares da Rocha

Código Identificador:E4B7B0C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP Nº1554/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 35907/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor **NEILDO JOSÉ DOS ANJOS**, portador da matrícula nº 4587-0, CPF: 858.022.048-34, RG nº 41136985 - SSP/AL, ocupante do Cargo de Professor B20 – ESC nº 09 -N72, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no inciso II do Art. 6º c/c o art. 40, III, “a”, § 5º, ambos da EC 41/03.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, acrescidos do adicional de 35% (trinta e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 26 de agosto de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:22647825

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 880 / 2026.

PORTARIA GP N.º 880 / 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados e habilitados no concurso público para o cargo efetivo de Assistente Administrativo Educacional e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com Art. 9º § 1º da Lei nº 1.782/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, os candidatos aprovados e habilitados em concurso público, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, com jornada semanal de 30 (trinta) horas, do Quadro de Cargos Permanentes do Sistema Público Municipal de Educação, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público a que se submeteram, realizado em 14 de dezembro de 2025, homologado e publicado em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA em 23/04/2026, com relação nominal dos candidatos contidos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 03 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 880 / 2026,
QUE NOMEOU OS CANDIDATOS PARA O CARGO DE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.

NOME	CPF
AMANDA FERNANDES DOS SANTOS	12826752499
BARBARA OLIVEIRA DOS SANTOS	89129555515
CARLOS CAWA ALVES DOS SANTOS	15277677445
CICERO GILVAN TOLEDO DA SILVA	09078182423
DANIEL LIMA DA SILVA	13829052464
DANILO RODRIGUES DOS PASSOS	14040283406
EMERSON ALEXANDRE DA SILVA	10004088417

GABRIEL HENRIQUE DEODATO DE OLIVEIRA FERREIRA	08709897402
IGOR KAWAN TORRES SANTOS	12136249401
ISAAC LUCIO MONTEIRO SILVA	14341253433
JOAO CARLOS LOPES FREIRE	10070080402
JORGE HENRIQUE VALE FEITOSA FILHO	61731990332
JOSE ANDERSON MENDES BARROS	15417427454
JOSE CLAUDIO DOS SANTOS SILVA	14276148499
JOSE RAFAEL DOS SANTOS SILVA	14565637421
JOSE RODOLFO LIMA SANTOS	10380494400
JUAN NATANAEL MARQUES DOS SANTOS	10884113477
JULIA MARIA ALVES DA COSTA JUCA SILVA	11371327440
JULIENE SOARES DA SILVA CAVALCANTE	07607214402
JULIO AKILA MARTINS CORDEIRO	08859729459
KAUA VAGNER DA SILVA	12969236494
KAWAN VINICIUS SILVA SOUSA	14326295490
LAIZA RAIANE DOS SANTOS	13514314470
LEANDRO DE ASSIS NUTELS	06520214418
LUIZ CARLOS TENORIO FERREIRA	34268822801
MANOEL CAIKI PEREIRA DA SILVA	14304027417
MARCELO MELO ALVES	03399509510
MARIA EDUARDA FREIRE BARBOSA	13393309463
MARIA LUISA SILVA OLIVEIRA	15085261410
MATHEUS NUNES AMORIM	12914739478
NAELY MARIA DOS SANTOS	13380587460
NELSON BRAZ AMORIM NETO	11840026499
POLYANA ALVES BARBOSA	06470856403
ROSANA PEREIRA ALVES DOS SANTOS	04972439548
SARA BARBOSA DE LIRA	15405064440
SOLANGE NUNES FERREIRA MOTA	05546802545
TIAGO DOS SANTOS SILVA	12535581400
VIVIANY ALMEIDA DE SOUSA	12545480410
WALLISON JOSE BEZERRA	11200082478
WYLLYANE SOUZA SILVA	15572362409
YARA CRISTINA ROSENDO DANTAS	10142368431

Publicado por:
Geon Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:54B9144E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 881 / 2026.

PORTARIA GP N.º 881 / 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados e habilitados no concurso público para o cargo efetivo de Professor de Educação Física e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com Art. 9º § 1º da Lei nº 1.782/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, os candidatos aprovados e habilitados em concurso público, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, com jornada semanal de 20 (vinte) horas, do Quadro de Cargos Permanentes do Sistema Público Municipal de Educação, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público a que se submeteram, realizado em 14 de dezembro de 2025, homologado e publicado em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA em 23/04/2026, com relação nominal dos candidatos contidos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 03 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 881 / 2026,
QUE NOMEOU OS CANDIDATOS PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.**

NOME	CPF
ADELADIO JOSE DE SANTANA	05679976501
ADRIELLY CARLA SANTOS SILVA	11319263402
ALINE MARIANA DA SILVA SANTOS	09821401422
ANNE CAROLYNE LUCIO DE OLIVEIRA	09968572497
ANTONIO ALFREDO PAULINO SOARES DE FRANCA	11513018418
ANTONIO GUILHERME DA COSTA SANTOS	11216070474
CLOEL AUGUSTO LIMA DA SILVA JUNIOR	10597047499
ERLANIA PEREIRA DA SILVA	10204049490
GERLANE VITORINO VALERIANO	11142013405
JERFFESON VINÍCIOS MENEZES DOS SANTOS	03988741582
JONATAN DE MOURA SILVA	07711502451
JOSE NILDENIS CARVALHO MENDONÇA	03516791543
JULYANA SOARES DE ABREU	10188987436
LAILTON GOMES DUARTE FILHO	11299577482
LUCAS MAGALHAES SILVA	05550760401
LUIS HENRIQUE SILVA DE ARAUJO	08913287420
PETRA SCHNEIDER LIMA DOS SANTOS	07305787477
RODRIGO FERREIRA CARDOSO	02193661529
THAISE MARIA DA SILVA	08974768402

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8839AB47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 882 / 2026.**

PORTARIA GP N.º 882 / 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados e habilitados no concurso público para o cargo efetivo de Professor de Inglês e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com Art. 9º § 1º da Lei nº 1.782/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, os candidatos aprovados e habilitados em concurso público, no cargo de **PROFESSOR DE INGLÊS**, com jornada semanal de 20 (vinte) horas, do Quadro de Cargos Permanentes do Sistema Público Municipal de Educação, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público a que se submeteram, realizado em 14 de dezembro de 2025, homologado e publicado em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA em 23/04/2026, com relação nominal dos candidatos contidos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 03 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 882 / 2026,
QUE NOMEOU OS CANDIDATOS PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE INGLÊS.**

NOME	CPF
AMANDA OLIVEIRA GOMES	11034275470
BRENO SANTOS DE OLIVEIRA	06137869555
DANIEL RIBEIRO DE LIMA	02077359480
GRECION SILVA FERREIRA	09577436455
ISABEL CRISTINA HENRIQUE DE LIMA	12020078481
JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS SANTANA	05983799592
JULIANE DE SOUZA MIRANDA	05826692510
MAYCON SANTOS SILVA	05437501595
PEDRO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE ARAUJO	05862714499
RACKEL DAYSIANNE BARBOSA SANTOS	11788222490
RENAN FERREIRA DA SILVA SANTOS	13259079440

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A0EDE5F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 883 / 2026.**

PORTARIA GP N.º 883 / 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados e habilitados no concurso público para o cargo efetivo de Professor de Português e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com Art. 9º § 1º da Lei nº 1.782/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, os candidatos aprovados e habilitados em concurso público, no cargo de **PROFESSOR DE PORTUGUÊS**, com jornada semanal de 20 (vinte) horas, do Quadro de Cargos Permanentes do Sistema Público Municipal de Educação, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público a que se submeteram, realizado em 14 de dezembro de 2025, homologado e publicado em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA em 23/04/2026, com relação nominal dos candidatos contidos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 03 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 883 / 2026,
QUE NOMEOU OS CANDIDATOS PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE PORTUGUÊS.**

NOME	CPF
ANNE DAYSE BARBOSA SOUSA MAGALHAES	05451873461
CAROLINE FARIAS SILVA	11323697462
CLEYDSON MARCONE SALGUEIRO DA SILVA	12147798401
DANIELA CYNTHIA SOUZA DE SA	00148316514
DOUGLAS GONCALVES DE SOUZA	11941643744
ELBA RENATA VITOR DA SILVA	06666472403

JAED SOARES DOS SANTOS	10885062400
JAIANE BEATRIZ CAVALCANTE DOS SANTOS	12116964482
JOSE DOMINGOS ANGELO SANTOS	05850077561
JOSE EDUARDO SANTOS TAVARES DE JESUS	04603504551
JOSE MATEUS BEZERRA DA SILVA	13287937456
JOSE WAGNER DE ALMEIDA BARBOSA	10781462410
LAISA SANTOS DE JESUS	08526677527
MAC DONALD DOUGLAS OLIVEIRA BARBOSA	05802388498
MAISA MONIA DE OLIVEIRA	02775072437
MARCIEL DOS SANTOS SILVA	05179267412
MARCOS VINICIUS LUCIO FRAGOSO	12053723424
MARIA ALCIONE DOS SANTOS	07538961410
SAMILY SANTOS DA SILVA	07884336529
SIDNEY SILVA MARTINS	06944565510
SILMARA FARIAS FERREIRA LIMA SILVA	09913154480
YAGO BESERRA MARINHO MARTINS	01455851400

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:14BCCD17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 884 / 2026.

PORTARIA GP N.º 884 / 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados e habilitados no concurso público para o cargo efetivo de Secretário Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com Art. 9º § 1º da Lei nº 1.782/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, os candidatos aprovados e habilitados em concurso público, no cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, do Quadro de Cargos Permanentes do Sistema Público Municipal de Educação, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público a que se submeteram, realizado em 14 de dezembro de 2025, homologado e publicado em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA em 23/04/2026, com relação nominal dos candidatos contidos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 03 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 884 / 2026,
QUE NOMEOU OS CANDIDATOS PARA O CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR.

NOME	CPF
ANA CAROLINE TEOTONIO COSTA	15159921443
CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA	12685749454
JADNA LIBANIO DA SILVA INACIO	09667216403
JOABES MENDES DE OLIVEIRA	11763858448
SANDRINE DOS SANTOS SILVA	10582196426

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:55FB77B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 885 / 2026.

PORTARIA GP N.º 885 / 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados e habilitados no concurso público para o cargo efetivo de Professor de Arte e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com Art. 9º § 1º da Lei nº 1.782/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, os candidatos aprovados e habilitados em concurso público, no cargo de **PROFESSOR DE ARTE**, com jornada semanal de 20 (vinte) horas, do Quadro de Cargos Permanentes do Sistema Público Municipal de Educação, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público a que se submeteram, realizado em 14 de dezembro de 2025, homologado e publicado em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA em 23/04/2026, com relação nominal dos candidatos contidos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 03 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 885 / 2026,
QUE NOMEOU OS CANDIDATOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ARTE.

NOME	CPF
ADRIANA CIRQUEIRA FREIRE	78824672434
DANIEL FERREIRA GOMES	09143099432
ELTON DE VASCONCELOS COSTA	10059124407
ELTON FABRICIO CALADO	03573857485
GILMAR DOS SANTOS MENDONA	09611090412
HELEN AUGUSTA ALVES DOS SANTOS	01732601526
HUGO ALVES FERREIRA	12223072437
JOAO PAULO HOLANDA DE ASSIS	04799037439
JORGE RODRIGO GOMES SANTOS	04263894413
JOSIELLY RAMOS DOS SANTOS OLIVEIRA	06764449546
LETICIA BARROS DAS CHAGAS	07461234501
LEYLANE MARIA DA SILVA VERCOSA	10929796462
MARIANA KAROLINE LEVI ALVES	13285792477
NAYARA LIMA LONGO	32715053819
PATRICIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	00882296450
SAMUEL SILVA GOMES	11999323459
VANDERLEA DA SILVA CARDOSO	02014489556

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C582BDA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 886 / 2026.

PORTARIA GP N.º 886 / 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados e habilitados no concurso público para o cargo efetivo de Professor de Ciências e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com Art. 9º § 1º da Lei nº 1.782/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, os candidatos aprovados e habilitados em concurso público, no cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, com jornada semanal de 20 (vinte) horas, do Quadro de Cargos Permanentes do Sistema Público Municipal de Educação, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público a que se submeteram, realizado em 14 de dezembro de 2025, homologado e publicado em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA em 23/04/2026, com relação nominal dos candidatos contidos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 03 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 886 / 2026,
QUE NOMEOU OS CANDIDATOS PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE CIÊNCIAS.

NOME	CPF
ADELIA DOS SANTOS	91293448591
ALLANA KAROLINE CALIXTO LIMA	11530808421
BRUNA GOMES CORREIA MONTEIRO	09594421460
ELISANGELA MARIA DOS SANTOS	07910898436
EMANUELLE ALMEIDA DA COSTA SANTOS	07691819455
EZEQUIAS SOARES DOS SANTOS	06907552442
GLEICA MARIA CORREIA MARTINS	08440982488
JANEIDE DA SILVA	11144176450
JOAO PEDRO FERREIRA BARBOSA	12648425462
LUCILIA DE ARAUJO SANTOS LIMA	06548272498
MARIA CLARA ARAGAO SANTOS	06855234542
MARIA JANIELE BARBOSA DE FARIAS PEREIRA	09808874452
MARIA JOSE BARBOSA DA SILVA	07522488478
MARIA MYKAELLE SANTOS DE FARIAS	11749854457
THAISE DA SILVA SANTOS	03698054531
THAISLANY FERREIRA SANTOS	04425948521

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:12E52349

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 887 / 2026.

PORTARIA GP N.º 887 / 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados e habilitados no concurso público para o cargo efetivo de Professor de Ensino Religioso e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com Art. 9º § 1º da Lei nº 1.782/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, os candidatos aprovados e habilitados em concurso público, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO**, com jornada semanal de 20 (vinte) horas, do Quadro de Cargos Permanentes do Sistema Público Municipal de Educação, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público a que se submeteram, realizado em 14 de dezembro de 2025, homologado e publicado em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA em 23/04/2026, com relação nominal dos candidatos contidos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 03 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 887 / 2026,
QUE NOMEOU OS CANDIDATOS PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO.

NOME	CPF
ANTONIO MARCOS DA SILVA LIRA	06151073460
FABIO BRAGA DO NASCIMENTO	04859182421
HESROM FERNANDES SERRA MOURA	01789046513
IVAN MACEDO FRAGA	01965118526
JACKSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	03054237460
JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA	11203235410
JORGE MAKLIN ROCHA SANTA RITA	02680988590
JOSE ALBERTO COSTA SILVA	35617144553
JOSE WANDERSON ORTINO RODRIGUES SILVA	13465404467
VITOR RAFAEL MONTEIRO DE LIMA	11346265410

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:132C16C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 888 / 2026.

PORTARIA GP N.º 888 / 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados e habilitados no concurso público para o cargo efetivo de Professor de Geografia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com Art. 9º § 1º da Lei nº 1.782/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, os candidatos aprovados e habilitados em concurso público, no cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, com jornada semanal de 20 (vinte) horas, do Quadro de Cargos Permanentes do Sistema Público Municipal de Educação, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público a que se submeteram, realizado em 14 de dezembro de 2025, homologado e

publicado em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA em 23/04/2026, com relação nominal dos candidatos contidos no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 03 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 888 / 2026,
QUE NOMEOU OS CANDIDATOS PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE GEOGRAFIA.**

NOME	CPF
ANDERSON LEAO MOURA	03989645480
ANTONIO ALVARO DA SILVA SANTOS	13203007401
DOUGLAS SOUZA DE JESUS	07887533554
ELES CALHEIROS MARQUES JUNIOR	04266908423
EMERSON BARBOSA SANTOS	01321415400
LUCAS VIEIRA ALVES DE FARIAS	08419327433
LUIS FELIPE DA SILVA COSTA	11346237476
MIZAEAL DIAS AQUINO	02288823542
SHISLLERIA FABIOLA GOIS DOS SANTOS	07377155531

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:779C7A36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 889 / 2026.**

PORTARIA GP N.º 889 / 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados e habilitados no concurso público para o cargo efetivo de Professor de História e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com Art. 9º § 1º da Lei nº 1.782/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, os candidatos aprovados e habilitados em concurso público, no cargo de **PROFESSOR DE HISTÓRIA**, com jornada semanal de 20 (vinte) horas, do Quadro de Cargos Permanentes do Sistema Público Municipal de Educação, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público a que se submeteram, realizado em 14 de dezembro de 2025, homologado e publicado em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA em 23/04/2026, com relação nominal dos candidatos contidos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 03 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 889 / 2026,
QUE NOMEOU OS CANDIDATOS PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE HISTÓRIA.**

NOME	CPF
AFONSO RANGEL LUZ	06202316535
ANTONIO CARLOS SANTOS SILVA	02755721537
CLEVERTON SANTOS FEITOSA FILHO	06319075562
DANIEL BARBOSA MOURA	11195334494
DEISIANE DA SILVA BEZERRA	05884704496
FERNANDO VIEIRA DA SILVA	04097501402
ISANA NUNES LIMA DOS SANTOS	06092716445
JADSON RAMOS DE QUEIROZ	06938115443
LIDIANE METODIO DOS SANTOS	10097351440
LUIZ FERNANDO LIMA PASSOS	86101192547
YURI FRANKLIN DOS SANTOS RODRIGUES	12675739456

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:14E72B54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 890 / 2026.**

PORTARIA GP N.º 890 / 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados e habilitados no concurso público para o cargo efetivo de Professor de Matemática e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com Art. 9º § 1º da Lei nº 1.782/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, os candidatos aprovados e habilitados em concurso público, no cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, com jornada semanal de 20 (vinte) horas, do Quadro de Cargos Permanentes do Sistema Público Municipal de Educação, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público a que se submeteram, realizado em 14 de dezembro de 2025, homologado e publicado em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA em 23/04/2026, com relação nominal dos candidatos contidos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 03 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 890 / 2026,
QUE NOMEOU OS CANDIDATOS PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE MATEMÁTICA.**

NOME	CPF
ALBENES CORDEIRO DE FARIAS	06650847496
ALLANNY KARLA BARBOSA VASCONCELOS	10735987483
ALLEF RANIERY LIMA MELAZZI ARAUJO	71058912461
ANDREW FABIAN BARBOSA DA SILVA	01361428422
CARLOS HENRIQUE DE JESUS SANTOS	05379780547
CLESIO CARLOS SOUZA NASCIMENTO	07082470592
EVELYN DOS SANTOS NASCIMENTO	07159585500
FABRICIO DE OLIVEIRA LIMA	12689228467
GEILSON DE CARVALHO LEAO	58504516504
ITALO MATHEUS LIMA DE SOUZA	11902765427
JAELSON JOSE DE ARAUJO	11806784432
JAYNE EMANUELLE DOS SANTOS FERREIRA	08644439430
JOHN HENRIQUE DA SILVA SANTOS	10845981404
JOSE ALESSANDRO GRACA DA SILVA	13052046462
JOSE ANTONIO DOS SANTOS NETO	02376265517
JOSE JARDEL REZENDE CARVALHO	07684280503
JULYANNY EMANUELLY FERREIRA FELIX PEREIRA	07730579430
LAURA MARIA DA SILVA	12849975451
LEONARDO DOS ANJOS MACHADO	07617133448
LUCAS FABRICIO DOS SANTOS	06874514504
LUCAS SANTOS DA ROCHA	11562367463
MARLOS ANTONIO PINHEIRO ROLIM	10359091466
MOIZEIS VEIGA FERREIRA	14994276463
NATAN VINICIUS DE ARAUJO LIMA	06473623507
NIVEA VITORIA DA SILVA ALMEIDA	07668874569
OLECRAM DA CONCEICAO VIEIRA	09877047454
ROBERTO BEZERRA RODRIGUES	11895102430
RODRIGO MATTHEUS SILVA LIMA	08395242425
RUDIERES DOS SANTOS LIMA	09109070486
SILVIA JOANA COSTA RODRIGUES	09944813494
VERONICA SANTANA REIS	06044436500

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8199AA37

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 12/2025.

PROCESSO: 04240014/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.

FORNECEDOR REGISTRADO: M. Z. BERNARDI E CIA LTDA, CNPJ: 02.418.125/0001-61.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a alimentação escolar de todos os alunos matriculados nas creches e educação básica da rede pública municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no município de Atalaia/AL.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência da ARP do dia **18/06/2026** a **18/06/2027**.

SIGNATÁRIOS: Niccolas Von Meynard Thetônio Costa, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, Sadi Luiz Bernardi, pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:5876EACB

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 13/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 13/2025.

PROCESSO: 04240012/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.

FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA EPP, CNPJ: 20.129.155/0001-30.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a alimentação escolar de todos os alunos matriculados nas creches e educação básica da rede pública municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no município de Atalaia/AL.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência da ARP do dia **18/06/2026** a **18/06/2027**.

SIGNATÁRIOS: Niccolas Von Meynard Thetônio Costa, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, Eglon Luiz Bernardi, pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:89B0507A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Atalaia/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Concorrência Eletrônica nº 04/2026, cujo objeto é a contratação, mediante sistema de registro de preços, para futura e eventual prestação de serviços técnicos especializados de elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo e engenharia de interesse do município Atalaia/AL, e ADJUDICO o proponente:

- GMDM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 06.945.633/0001-59, vencedora do item único, com o valor total de R\$8.289.781,88 (oito milhões, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).

NICOLLAS VON MEYNARD THEOTONIO COSTA
Prefeito

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:BC3104AF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 1068/2026
- 1072/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DE
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

As ações fiscais realizadas pelo Município da Barra de São Miguel têm como objetivo assegurar o cumprimento das obrigações tributárias previstas no Código Tributário Municipal, especialmente quanto à arrecadação do IPTU, ISSQN e das taxas municipais, que constituem receitas indispensáveis à manutenção dos serviços públicos e ao desenvolvimento local. A atuação fiscal busca identificar omissões no pagamento de tributos, regularizar cadastros e promover a cobrança de créditos tributários em atraso, observando o devido processo legal e garantindo ao contribuinte o direito ao contraditório e à ampla defesa. Dessa forma, o Município reafirma seu compromisso com a transparência, a legalidade e a justiça fiscal, em conformidade com os princípios da administração pública e com o interesse coletivo.

Nos termos do Código Tributário do Município da Barra de São Miguel (Lei nº 436/2006), especialmente do artigo 20, §2º, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação, para que os contribuintes abaixo identificados apresentem defesa, documentos ou regularizem as pendências apontadas nos respectivos Processos Administrativos Fiscais, sob pena de prosseguimento do feito e lançamento de ofício, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

O presente Termo é publicado no site da Associação dos Municípios Alagoanos (AMA), para fins de ciência dos interessados e cumprimento do disposto na legislação tributária municipal vigente.

LISTA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 1068/2026**I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE****Nome/Razão Social:** FABIO CESAR CANESIN**CNPJ/CPF:** 368.500.628-24**Endereço:** RUA COMANDANTE CONSTANTINO NICOLAU SPYRIDES, 4200, APT 801 EDF. OPERA HOUSE, AGRONÔMICA, FLORIANÓPOLIS/SC, CEP: 88.025-002**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL****Nº 1069/2026****I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE****Nome/Razão Social:** MARCELO SYLVIO DA SILVA RAFAEL**CNPJ/CPF:** 111.113.564-91**Endereço:** RUA ESTUDANTE ALEXANDRE GONÇALVES SARMENTO, 43 C, JATIÚCA, MACEIÓ/AL, CEP: 57.036-560**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL****Nº 1070/2026****I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE****Nome/Razão Social:** GENIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**CNPJ/CPF:** 059.913.404-63**Endereço:** R ANTONIO GUEDES NOGUEIRA, 55, PINTAGUINHA, MACEIÓ/AL, CEP: 57.052-020**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL****Nº 1071/2026****I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE****Nome/Razão Social:** OLAVO AUGUSTO CAVALCANTI WANDERLEY**CNPJ/CPF:** 045.286.114-49**Endereço:** AVENIDA ÁLVARO OTACÍLIO, 6883, DE 3315/3316 AO FIM, JATIÚCA, MACEIÓ/AL, CEP: 57.036-850**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 1072/2026****I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE****Nome/Razão Social:** ROSANE DE MENDONÇA GOMES**CNPJ/CPF:** 363.704.284-34**Endereço:** RUA PAULINA MARIA MENDONÇA, 424, EDF. MESSINA - APTO 102, JATIÚCA, MACEIÓ/AL, CEP: 57.035-557**Publicado por:**

Carla Lucia Guerra

Código Identificador:E9B6F924**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO****PROCESSO Nº 0611.0024/2026 - TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO 0611.0024/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026**

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026, FIRMADA ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E A EMPRESA JULIANA BOTELHO SILVA DE VERÇOSA.

Para fins de remanejamento de órgão não participante na ARP supracitada, que o Município de Barra de São Miguel/AL e JULIANA BOTELHO SILVA DE VERÇOSA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.057.112/0001-54, representada pela Sra. Juliana Botelho Silva de Verçosa, pactuaram para prestação de serviços de fornecimento de buffet, coffee break completo e similares, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir:

Fundamentação Legal: O remanejamento de saldo de órgão participante e/ou não participante em ARP não altera o objeto

contratado e não há modificação de cláusulas essenciais, a formalização encontra-se análoga ao art. 136 da Lei 14.133/2021, que trata de ajustes formais/administrativos sem necessidade de termo aditivo, além de disposição expressa na ARP em sua cláusula 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DO REMANEJAMENTO:

No presente remanejamento, a transferência de saldo contratado dos itens entende-se SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO como órgão cedente, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E EVENTOS como órgão receptor.

ITEM DA ARP	QTD CONTRATADA		REMANEJ.	QUANTIDADE ATUALIZADA	
	ORGÃO CEDENTE	ORGÃO RECEPTOR		ORGÃO CEDENTE	ORGÃO RECEPTOR
ITEM 02: Buffet especializado em almoço ou jantar [...].	2.000 UNIDADES	0 UNIDADES	120 UNIDADES	1.880 UNIDADES	120 UNIDADES
ITEM 04: Coffee Break para Lanche da Tarde: salgadinhos de forno[...].	1.000 UNIDADES	0 UNIDADES	300 UNIDADES	700 UNIDADES	300 UNIDADES

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ARP originária.

Município de Barra de São Miguel/AL, 12 de Junho de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos

Código Identificador:8BB4EF8A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO****PROCESSO Nº 0619.0008/2026 - TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 110/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0619.0008/2026****CONTRATO Nº 110/2025**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 110/2025 FIRMADO ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E A EMPRESA CONSTRUTORA CONCEITO A LTDA

Para fins de empenho de dotações orçamentárias suplementares e corrigidas ao contrato nº 110/2025, que o Município de Barra de São Miguel/AL e CONSTRUTORA CONCEITO A LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.621.799/0001-82, representada pelo Sr. Paulo Fernando Fraga de Castro, pactuaram para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e adequação predial, vias públicas e praças no Município da Barra de São Miguel/AL, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir:

Fundamentação Legal: art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0770 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0770.15.451.0005.1001 - PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E/OU EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM PLUVIAL DE RUAS, **ELEMENTO DE DESPESA:** 4490510000/150100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3390390000/150100000 – OUTROS SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Município de Barra de São Miguel/AL, 30 de Junho de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos

Código Identificador:AC586B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROCESSO Nº 0630.0018/2026 - TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 110/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0630.0018/2026
CONTRATO Nº 110/2025**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 110/2025 FIRMADO ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E A EMPRESA CONSTRUTORA CONCEITO A LTDA

Para fins de empenho de dotações orçamentárias suplementares e corrigidas ao contrato nº 110/2025, que o Município de Barra de São Miguel/AL e CONSTRUTORA CONCEITO A LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.621.799/0001-82, representada pelo Sr. Paulo Fernando Fraga de Castro, pactuaram para contratação de empresa especializada par prestação de serviços de manutenção e adequação predial, vias públicas e praças no Município da Barra de São Miguel/AL, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir:

Fundamentação Legal: art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações:

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 13.1313.23.695.0002.1024 - CONSTRUÇÃO, SINALIZAÇÃO E/OU REFORMA DA INFRAESTRUTURA TURISTICA

ELEMENTO DE DESPESA: 4490510000/150000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

4490510000/150100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

4490510000/170000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

44905 10000/170400000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

4490510000/172000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Município de Barra de São Miguel/AL, 30 de Junho de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos

Código Identificador:FCF01F9D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº **DISP-2026.06.17-47** – Processo nº **2026.06.17-47** – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 – Contratado: **HIGITECN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP** (CNPJ nº **20.617.376/0001-57**) – Objeto: aquisição de material de limpeza hospitalar - Valor global: **R\$ 10.064,39 (dez mil, sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Ítallo

Código Identificador:3F4FB8C7

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº INEX-2026.04.29-1 – Processo nº 2026.04.29-1 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74, III, “c” da Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratada: CASTRO CONSULTORIA LTDA – CNPJ nº 14.813.501/0001-00 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços continuados de consultoria e assessoria técnica previdenciária – Valor global ANUAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Ítallo

Código Identificador:FDAE8CEB

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA BELO MONTE PREV N.º 005/2026**

Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21 da Lei Municipal nº 436/2022 - Pedágio [Integral]

Ato/Portaria BELO MONTE PREV nº 005/2026

Belo Monte / AL, em 01 de Julho de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21 da Lei Municipal nº 436/2022 - Pedágio [Integral], em favor do(a) servidor(a) MARIA ELIENE PEREIRA DE MELO.

O Prefeito do Município de Belo Monte, conjuntamente com o Presidente do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BELO MONTE- BELO MONTE PREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 88, inciso VII, da Lei Municipal nº 436, de 23 de Junho de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21 da Lei Municipal nº 436/2022 - Pedágio [Integral]** a(o) servidor(a) **MARIA ELIENE PEREIRA DE MELO**, portador(a) do RG 1029472, SSP/AL, CPF 024.206.494-94, Efetivo, no cargo de **PROF ESP (I) 25H**, Classe , Nível , referência, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 178**, lotado(a) no(a) **1 - SEC. MUN. EDUC. EFETIVOS - F70 - EDUC. INFANTIL**, nos termos do **Artigo 21, incisos I, II, III, IV, § 1º, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I da Lei Municipal nº 436, de 23 de Junho de 2022**, conforme os documentos do Processo **BELO MONTE PREV - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BELO MONTE**, registrado sob o número **005/2026**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21 da Lei Municipal nº 436/2022 - Pedágio [Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 15/03/1999, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO TENORIO FEITOSA

Diretor Presidente

Belo Monte PREV

Homologo,

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:AE9703DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA BELO MONTE PREV N.º 007/2026

Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21 da Lei Municipal nº 436/2022 - Pedágio [Integral]

Ato/Portaria BELO MONTE PREV nº 007/2026
Belo Monte / AL, em 01 de Julho de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21 da Lei Municipal nº 436/2022 - Pedágio [Integral], em favor do(a) servidor(a) MELANIA DE MELO SOARES LIMA.

O Prefeito do Município de Belo Monte, conjuntamente com o Presidente do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BELO MONTE- BELO MONTE PREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 88, inciso VII, da Lei Municipal nº 436, de 23 de Junho de 2022. **RESOLVEM:**

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21 da Lei Municipal nº 436/2022 - Pedágio [Integral]** a(o) servidor(a) **MELANIA DE MELO SOARES LIMA**, portador(a) do RG 1225975, SSP/AL, CPF 894.005.934-49, Efetivo, no cargo de **PROF ESP (I) 25H**, Classe, Nível, referência, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 215, lotado(a) no(a) 1 - **SEC. MUN. EDUC. EFETIVOS-F70-EDUC.FUND.INICIAL**, nos termos do **Artigo 21, incisos I, II, III, IV, §1º, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I da Lei Municipal nº 436, de 23 de Junho de 2022**, conforme os documentos do Processo **BELO MONTE PREV - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BELO MONTE**, registrado sob o número **007/2026**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21 da Lei Municipal nº 436/2022 - Pedágio [Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 15/03/1999, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO TENORIO FEITOSA

Diretor Presidente
Belo Monte PREV

Homologo,

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:1142169E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2026

PORTARIA Nº 160/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe são conferidas pelo

artigo 44 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias sem pernoite no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em favor da servidora **Maria José de Lima**, Presidente do CME, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para custear despesas com deslocamento à cidade de **Major Izidoro/AL**, onde participará do **XXIV Seminário Estadual dos Conselhos Municipais de Educação – Seccional Alagoas**, a ser realizado nos dias 09 e 10 de julho de 2026, representando este Município.

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Gestão e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 02 de julho de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:2C3B3B45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2026

PORTARIA Nº 161/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 44 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias sem pernoite no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em favor da servidora **Edja Cléia de Santana**, Presidente do CACS/FUNDEB, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para custear despesas com deslocamento à cidade de **Major Izidoro/AL**, onde participará do **XXIV Seminário Estadual dos Conselhos Municipais de Educação – Seccional Alagoas**, a ser realizado nos dias 09 e 10 de julho de 2026, representando este Município.

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Gestão e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 02 de julho de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:B3B6A193

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2026**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2026
(Processo Administrativo nº 0701034/2026)

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCA DA MATA/AL, torna público a conveniência e necessidade de contratação de empresa especializada para cessão de uso de software e aplicativo para a realização do Censo Previdenciário, cadastral, funcional, suporte técnico, análise e depuração de dados conforme exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

A proposta de preços deverá ser enviada através do endereço eletrônico:bocadamataprev@gmail.com, até a data limite de 08/7/2026.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados por meio do sítio eletrônico acima (bocadamataprev@gmail) no horário de expediente, das 8h às 13h.

ALLAN CÁRLISSON SILVA DE HOLANDA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:4D95A28E

**SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
CREDENCIAMENTO 03/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
CREDENCIAMENTO 03/2025**

No uso das atribuições que me são conferidas pela legislação vigente e, em especial, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, após análise dos autos do Processo Administrativo nº 0819009/2025, verificando-se a regularidade formal e material do procedimento, bem como o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e interesse público, HOMOLOGO E RATIFICO o resultado do procedimento de CREDENCIAMENTO, destinado ao credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEIs) para a prestação de serviços técnicos diversos sob demanda, voltados à manutenção, conservação, pequenos reparos e adequações de bens móveis e imóveis, para atendimento das necessidades do Município de Boca da Mata/AL.

Consta dos autos a devida instrução processual, com a realização das análises técnica e jurídica pertinentes, as quais concluíram pela regularidade do procedimento e pela aptidão da empresa abaixo relacionada para integrar o rol de credenciados, em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

Dessa forma, ficam CREDENCIADAS as seguintes empresas:

JOSÉ ANTONIO DA SILVA ROQUE
CNPJ nº 45.333.099/0001-81
Situação: Habilitada como Téc. de Sonorização.

GILBERTO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
CNPJ nº 64.966.756/0001-72
Situação: Habilitada como Eletricista.

JOSÉ HÉLIO DE SOUZA FERREIRA

CNPJ nº 66.920.525/0001-53
Situação: Habilitada como Eletricista.

Vigência do Credenciamento: 12 (doze) meses, contados da assinatura do respectivo instrumento contratual ou documento equivalente, observadas as disposições editalícias e legais.

Registre-se que o presente credenciamento não gera direito subjetivo à contratação imediata, ficando a efetiva contratação condicionada à necessidade da Administração Pública, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao atendimento das condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Fica consignado, ainda, que as contratações decorrentes deste credenciamento observarão o disposto no item 9.9 do Edital, mediante sistema de rodízio entre os credenciados, respeitada a ordem de credenciamento, de forma a assegurar tratamento isonômico, transparência e igualdade de oportunidades entre todos os interessados habilitados.

Por fim, determino a publicação do presente ato, na forma da legislação vigente, especialmente em observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa, bem como a adoção das providências necessárias à formalização das futuras contratações, com a devida juntada aos autos para fins de controle e arquivamento.

Boca da Mata/AL, 30 de junho de 2026

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:79B83181

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO**

Face ao constante nos autos do processo nº 001.026.851153, referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 04/2026-SRP, CONHEÇO do recurso interposto pelas empresas ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (CNPJ nº 04.473.960/0001-20) e KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (CNPJ nº 09.251.627/0001-90), para DAR-LHES PROVIMENTO, para reformar a decisão anteriormente proferida, a fim de:

- DESCCLASSIFICAR a empresa COMPRE CONOSCO COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, no item 59, os quais restaram comprovada a desconformidade da documentação técnica que não comprova o atendimento integral das especificações mínimas exigidas do Termo de Referência;
- DESCCLASSIFICAR a empresa RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, especificamente no item 02, diante da incompatibilidade do equipamento ofertado com as especificações técnicas obrigatórias do Termo de Referência, conforme parecer técnico constante dos autos; e,
- DESCCLASSIFICAR a empresa PROSPER PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, no item 04, em razão da ausência de indicação da marca do produto ofertado, em desacordo com as exigências do Edital.

Publicado por:
Genilson da Silva Miranda
Código Identificador:A59376D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022/IL/PMC – **Processo Administrativo nº 004.026.140910 – Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 – **Contratada:** PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA – **Objeto contratual:** Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica

especializada em gestão pública na prestação de contas da Secretaria Municipal de Educação – **Cláusulas Aditivas:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO; CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE; CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR REAJUSTADO; CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Genilson da Silva Miranda
Código Identificador:A3A16709

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2023 – **Processo Administrativo nº** 001.026.898561 – **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 – **Contratada:** SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA – **Objeto contratual:** Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento por meio térmico e destinação final de resíduos dos serviços de saúde, CLASSE I, dos grupos A, B, e E provenientes dos serviços de saúde do município – **Cláusulas Aditivas:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO; CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE; CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR REAJUSTADO; CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Genilson da Silva Miranda
Código Identificador:160078D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2024 – **Processo Administrativo nº** 003.026.429692 – **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 – **Contratada:** ALAGOAS AMBIENTAL S/A – **Objeto contratual:** Prestação de serviços de destinação de resíduos urbanos em atendimento a política nacional de resíduos sólidos - PNRS – **Cláusulas Aditivas:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO; CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE; CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR REAJUSTADO; CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Genilson da Silva Miranda
Código Identificador:499F6B68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº AD-001.026.050225 – **Processo nº** 004.026.372505 – **Fundamentação Legal:** Lei Nacional nº 8.666/1993 – **Contratada:** COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS AZUL LTDA – **Objeto contratual:** prestação de serviços continuadas de manutenção preventiva e corretiva de mecânica em geral de veículos – **Cláusulas Aditivas:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO; CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Genilson da Silva Miranda
Código Identificador:1E3D8C42

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
FMS

O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE/AL, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o regime de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais normas aplicáveis. Registro De Preços Para Futura E Eventual aquisição parcelada de medicamentos, insumos farmacêuticos, materiais médico-hospitalares e medicamentos injetáveis destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Campestre/AL, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos, Data/Horário: Abertura da sessão pública: 17 de julho de 2026
Abertura das propostas: 10h00 (horário de Brasília)
Início da disputa: 11h00 (horário de Brasília) horário de Brasília
Local: Prefeitura Municipal De Campestre/AL – O Edital Encontra-Se Disponível no site campestre.al.gov.br, informações: <https://bnc.org.br/no> e-mail: licitacaocampestreal@gmail.com O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico da BNC

Campestre, 07 de julho de 2026

AMARO MOREIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Cicero da Silva
Código Identificador:5E32BFF5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICIT PE 023.2026 - PROC Nº 0528004.2026 -
AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0528004/2026

EDITAL Nº 023/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE CESTAS BÁSICAS

DATA DO PREGÃO: 17 de julho de 2026.

HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:00min

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/07/2026 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 17/07/2026.

A sessão pública será realizada no site: <https://bnc.org.br>

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos:
<https://bnc.org.br>,

<http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 03 de julho de 2026.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:1CA9E41E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
0101006/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA ELETRÔNICO Nº 006/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTATUETAS E PLACAS ESPORTIVAS

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Esportes;

FORNECEDORA REGISTRADA: PROPAG COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 51.402.529/0001-72

VALOR: R\$ 35.589,45 (trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023

DATA DA ASSINATURA: 30 Junho de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:CBF69111

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO
CONTRATO Nº 70/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO
CONTRATO Nº 70/2026

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO 70/2026 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI E A EMPRESA R J DOS SANTOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336, Centro, Canapi/AL, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. Josélia Melo de Lima**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **R J DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.446.462/0001-53, com sede na Rua Luiz Gomes de Freitas, nº 129, Centro, União dos Palmares/AL, neste ato representada pelo Sr. **Roberval José dos Santos**, conforme poderes constantes do Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 70/2026**, nos termos do Processo Administrativo nº 22025090906010, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a **rerratificação do Contrato nº 70/2026**, para corrigir erro material verificado na indicação do valor numérico constante da cláusula que trata do preço da contratação, sem qualquer alteração do valor efetivamente adjudicado, homologado e contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1 A **Cláusula Sexta** do Contrato nº 70/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.919.713,68 (dois milhões, novecentos e dezenove mil, setecentos e treze reais e sessenta e oito centavos)**, cujos preços unitários dos serviços encontram-se discriminados na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, integrante do procedimento licitatório."

2.2 A presente rerratificação destina-se exclusivamente à correção de erro material na transcrição do valor numérico constante do instrumento contratual, permanecendo inalterados o objeto, as

condições da contratação e o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma da legislação aplicável.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 70/2026 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelo representante da parte **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Canapi – AL, em 03 de julho de 2026.

JOSÉLIA MELO DE LIMA

Prefeita

Município de Canapi

Contratante

ROBERVAL JOSE DOS SANTOS

Contratada

R J Dos Santos EIRELI

Contratado

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:14D78133

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 118/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 118/2025.

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;

CONTRATADA; **LOCAFISIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.353.992/0001-97

Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos para o atendimento do CENTRO Multidisciplinar para crianças com diagnóstico de AUTISMO e reabilitação motora para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação;

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 01/07/2026;

Signatários: Josélia Melo de Lima e Maycon Correia Máximo de Lima.

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:DD9EAEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
12/2026

Processo Adm: Nº 220262005006

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais): VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO-ME (02782453000142) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos

apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), sexta-feira, 3 de julho de 2026

JOSELIA MELO DE LIMA

Autoridade Competente

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:28022C9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 140/2025.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 140/2025.**

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;

CONTRATADA; **LOCAFISIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.353.992/0001-97

Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos de fisioterapia e reabilitação para viabilizar o pleno funcionamento dos atendimentos do Centro multidisciplinar para crianças com diagnóstico de autismo e reabilitação motora, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde;

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 03/07/2026;

Signatários: Josélia Melo de Lima e Maycon Correia Máximo de Lima.

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:E3EBB049

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 2026.0601041ZQYG

Contrato Administrativo: nº 008/2026

Origem: Pregão Eletrônico nº 005/2024 – SRP.

Ata de Registro de Preços: nº 003/2024, com vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, conforme Termo Aditivo/Termo de Prorrogação celebrado nos termos da Lei nº 14.133/2021. Contratante: MUNICIPAL DE CARNEIROS - CNPJ: 12.250.684/0001-69, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: LOCAFISIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.353.992/0001-97. Objeto: Contratação de empresa para execução de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 003/2024 e na proposta da contratada. Valor Global: R\$ 684.014,88 (seiscentos e oitenta e quatro mil e quatorze reais e oitenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Proj./Ativ.: 04.122.0011.6002 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Proj./Ativ.: 10.303.0011.6018 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO - QUALIFAR SUS - Elemento de Despesa - 3.3.3.9.0.39.00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. CELEBRAÇÃO: 10/06/2026. Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021, quando cabível. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 82 a 86 (Sistema de Registro de Preços) e demais disposições legais aplicáveis, bem como o Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2024 e a Ata de Registro de Preços nº 003/2024, cuja vigência foi regularmente prorrogada. Data da assinatura: 10 de junho de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA

Prefeita

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:45CC15BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA**

Portaria CARNEIROS PREV nº 011/2026

Carneiros / AL, em 01 de julho de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 46 da Lei Complementar n.º 440/2021 [Professor], em favor da servidora MARIA JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA.

A Prefeita do Município de Carneiros, conjuntamente com a Diretora Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Carneiros - CARNEIROS PREV, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 4º, inciso VI da Lei Municipal n.º 374, de 28 de março de 2018,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora MARIA JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA, portador do RG 007.918.374-32, SSP/AL e CPF 007.918.374-32, Efetivo no cargo de Professor, Nível II, I, Jornada de Trabalho de 25 Horas, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 00076, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 46, Incisos I, II, III, IV, § único e § 1º do Artigo 44, da Lei Municipal Complementar n.º 440, de 21 de dezembro de 2021, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidor efetivo, acrescidos de 25% de quinquênios sobre o vencimento base, além do reajuste pela paridade, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 20260520004SHOC do CARNEIROS PREV – Instituto Municipal de Previdência de Carneiros, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

UBIRATANIA MARIA SANTANA

Prefeita Municipal

MARIA LENI DE ALMEIDA FERREIRA

Diretora Presidente

Carneiros PREV

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:7B4FD71C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA**

Portaria CARNEIROS PREV nº 010/2026

Carneiros / AL, em 01 de julho de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 46 da Lei Complementar n.º 440/2021 [Professor], em favor da servidora ELIANE DOS SANTOS IZIDIO.

A Prefeita do Município de Carneiros, conjuntamente com a Diretora Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Carneiros - CARNEIROS PREV, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 4º, inciso VI da Lei Municipal n.º 374, de 28 de março de 2018,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora ELIANE DOS SANTOS IZIDIO, portador do RG 007.921.644-74, SSP/AL e CPF 007.921.644-74, Efetivo no cargo de Professor, Nível II, I, Jornada de

Trabalho de 25 Horas, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 00019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 46, Incisos I, II, III, IV, § único e § 1º do Artigo 44, da Lei Municipal Complementar n.º 440, de 21 de dezembro de 2021, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidor efetivo, acrescidos de 25% de quinquênios sobre o vencimento base, além do reajuste pela paridade, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 20260521007AVFG do CARNEIROS PREV – Instituto Municipal de Previdência de Carneiros, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

UBIRATANIA MARIA SANTANA

Prefeita Municipal

MARIA LENI DE ALMEIDA FERREIRA

Diretora Presidente
CARNEIROS PREV

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:D8169AE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

A Prefeita do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa **CÍCERA ALVES DA SILVA ATELLIER VESTE BEM-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.454.476/0001-04, importando o mesmo o valor global na ordem de R\$ 62.050,00 (sessenta e dois mil e cinquenta reais).

Carneiros(AL), 30 de junho de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA

Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026 – DL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: CÍCERA ALVES DA SILVA ATELLIER VESTE BEM-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.454.476/0001-04. OBJETO: Execução dos Serviços de Confecção de Vestimenta e Acessórios para a Banda Fanfarra. VALOR: Valor global na ordem de R\$ 62.050,00 (sessenta e dois mil e cinquenta reais). DATA CONTRATO: 30/06/2026. VALIDADE: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. SIGNATÁRIO: Ubiratania Maria Santana-Prefeita, pela Contratante e Cícera Alves da Silva -Representante Legal, pela Contratada.

Carneiros(AL), 30 de junho de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA

Prefeita

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:6C502106

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

A Prefeita do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa **A.Q ABREU E CIA LTDA ME**, importando o mesmo o valor total de 49.245,00 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Carneiros(AL), 29 de junho de 2026

UBIRATANIA MARIA SANTANA

Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026 – DL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: A.Q ABREU E CIA LTDA ME, CNPJ/MF nº 07.136.774/0001-93. OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Consumo Administrativo. VALOR GLOBAL: 49.245,00 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais). DATA CONTRATO: 30/06/2026. VALIDADE: 30/06/2027. FUNDAMENTAÇÃO: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. SIGNATÁRIO: Ubiratania Maria Santana-Prefeita, pela Contratante e Agilson Quintela Abreu-Representante Legal, pela Contratada.

Carneiros(AL), 30 de junho de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA

Prefeita

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:0D3BFF5D

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 – no dia 17/07/2026 às 08:30hrs, objetivando o **Registro de Preços (RP) para eventual ou futura Contratação de empresa de engenharia especializada para Prestar Serviços, sobre demanda, de Reformas, Ampliação, Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, referenciados nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe - ORSE e Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO em PRÉDIOS PÚBLICOS do Município de Coqueiro Seco/AL**, conforme anexo do Edital e seus Anexos.

Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Ana Maria Soares da Silva

Código Identificador:EDFCB79E

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05.25/2021

Processo nº: 05140008/2026

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 05.25/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.

Contratada: ERIC ANDRADE DE FREITAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.439.676/0001-289.

Objeto: Prorrogação prazo de vigência e execução Termo de Contrato nº 05.25/2021. Base Legal: art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Vigência: 12 (doze) meses ou até nova contratação, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2026.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Eric Andrade de Freitas pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:07E651AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2025

Processo nº: 05270015/2026

Primeiro Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços nº 85/2025

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.

Fornecedor Beneficiário: ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.415.366/0001-92.

Objeto: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos ininterruptos, contados a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado.

Data de Assinatura: 12 de junho de 2026.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Michelle Valois Sarmento pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:62D68F1F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0554/2026

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0554/2026

Institui a Comissão Eleitoral responsável pela condução dos procedimentos previstos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, destinado ao processo de composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.534/2026, que cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, institui o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial – FUMPIR e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regular condução do processo de composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, em observância às disposições da Lei Municipal nº 1.534/2026;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, que estabelece as normas para o processo de composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Eleitoral responsável pela coordenação, acompanhamento e execução dos procedimentos previstos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, destinado ao processo de composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão Eleitoral os seguintes servidores:

I – **Liliane Alves de Freitas**, CPF nº 173.668.474-90, servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos;

II – **Micael Guedes Correia Silva**, CPF nº 076.811.564-70, servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos.

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral:

I – coordenar, acompanhar e executar todas as etapas do processo eleitoral previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2026;

II – receber, analisar e deliberar sobre os pedidos de inscrição das entidades e organizações da sociedade civil interessadas, observados os critérios estabelecidos no Edital;

III – promover os atos necessários à realização do processo eleitoral, assegurando ampla publicidade e transparência;

IV – apreciar e decidir os recursos administrativos interpostos durante o processo eleitoral, na forma estabelecida pelo Edital;

V – elaborar atas, relatórios, listas de habilitação, resultados e demais documentos necessários à formalização dos atos praticados;

VI – encaminhar o resultado final do processo eleitoral para homologação pela autoridade competente;

VII – zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, eficiência e participação democrática durante todo o processo eleitoral.

Art. 4º - O exercício das atribuições pelos membros da Comissão Eleitoral será considerado serviço público relevante e não ensejará remuneração adicional, sendo desempenhado sem prejuízo das atribuições inerentes aos respectivos cargos.

Art. 5º - A Comissão Eleitoral permanecerá em funcionamento até a conclusão de todas as etapas do processo de composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, incluindo a homologação do resultado final, extinguindo-se automaticamente após o cumprimento de sua finalidade, salvo necessidade de prorrogação devidamente justificada.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 03 de julho de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D7637B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Fornecimento de kits de câmera-monitor e kits completos de lanternas sinalizadoras para veículos de transporte escolar, destinados à adequação da frota da Secretaria Municipal de Educação às exigências do Código de Trânsito Brasileiro e das Resoluções do CONTRAN nº 924/2022 e nº 970/2022 - Trata-se da segunda chamada.

O Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasmed.delmiro2021@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 15 de julho de 2026.

ANTENOR BRANDÃO MARTINS DE ALMEIDA

Departamento de Compras - SEMED

Publicado por:
Antenor Brandão Martins de Almeida
Código Identificador:8F4E65A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E
EXECUÇÃO DE OBRA

Assunto: Terceiro Termo Aditivo de Prazo Contratual e Execução de Obra, ao Contrato Administrativo Nº 06/2023,

Processo Administrativo nº 0900.009538.2026

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Educação de Delmiro Gouveia/AL.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia/AL; CNPJ: 12.224.895/0001-27

Contratado: R M K F CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.298.136/0001-31

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DE OBRA

O prazo de vigência de contrato e execução de obra do objeto supracitado será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da expiração do segundo termo aditivo de prazo e execução de obra e cronograma físico financeiro.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA

Secretária de Adm. e Recursos Humanos

Decreto Nº 012/2025 de 10/01/2025

Publicado por:

Elaine Caroline Rodrigues Martins

Código Identificador:94EA360B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Assunto: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 02/2025, Chamada Pública Nº 02/2025

Processo Administrativo nº 0800.009077.2026

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a seleção de OSC – Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração para execução de atividades em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em regime de mútua cooperação, visando à prestação de serviços essenciais que assegurem a promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde da população. O Chamamento Público será processado nos termos da Lei Federal nº 13.019 e suas alterações, de 31 de julho de 2014, Lei 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 1455/2024 e demais normas que regem a matéria, no que couber.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia/AL; CNPJ: 12.224.895/0001-27

Contratado: Instituto Saúde e Cidadania - ISAC, inscrito no CNPJ sob o nº 14.702.257/0001-08

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo será prorrogado por mais 12 (doze) meses e entra em vigor a partir da inspiração do contrato original

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA

Secretária de Adm. e Recursos Humanos

Decreto Nº 012/2025 de 10/01/2025

Publicado por:

Elaine Caroline Rodrigues Martins

Código Identificador:498DE508

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO

ASSUNTO: DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2013

PROCESSO Nº 0500.009964.2026

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO DO DISTRITO DE BARRAGEM LESTE E SINIMBU, NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL
CNPJ: 12.224.895/0001-27

CONTRATADA: HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA

INSCRITA NO CNPJ Nº 05.631.864/0001-25

O PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO OBJETO SUPRACITADO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 02(DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DO NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA

Secretária Municipal de Administração

Decreto Nº 012/2025 de 10/01/2025

Publicado por:

Elaine Caroline Rodrigues Martins

Código Identificador:A37EC568

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÕES DE ATAS

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025

Processo: 2026.0527.006, Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada J A DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 54.601.858/0001-30; Objeto: Termo de prorrogação a ata de registro de preços nº 3/2025 para o fornecimento de produtos de gêneros alimentícios, a fim de atender demandas do consórcio intermunicipal do serviço socioassistencial de altacomplexidade - modalidade abrigo institucional - abrigo aqui sou feliz. Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência da ata de registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia a partir do dia 12 de junho de 2026 até 12 de junho de 2027; os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 12 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 11/06/2026.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2025

Processo: 2026.0527.006, Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 26.259.857/0001-14; Objeto: Termo de prorrogação a ata de registro de preços nº 3/2025 para o fornecimento de produtos de gêneros alimentícios, a fim de atender demandas do consórcio intermunicipal do serviço socioassistencial de altacomplexidade - modalidade abrigo institucional - abrigo aqui sou feliz. Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência da ata de registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia a partir do dia 12 de junho de 2026 até 12 de junho de 2027; os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 12 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 11/06/2026.

DARIO ROBERTO SILVA LIRA

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Kelly Rodrigues Bispo

Código Identificador:00840F13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 2.290/2026

Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados no concurso público nº 001/2024 para a apresentação de documentos, nos termos do edital e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 04/07/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Feira Grande - Al em 05/07/2024, **RESOLVE CONVOCAR;**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**CARGO: 01 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
TATIANE DOS SANTOS NOVAIS	4ª

CARGO: 02 – AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JOABES MENDES DE OLIVEIRA	4ª

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**CARGO: 05 – AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANO DA SILVA NASCIMENTO	3ª
DJAILSON LUCIO DOS SANTOS	4ª

CARGO: 06 – AGENTE DE LIMPEZA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO ROMÁRIO DOS SANTOS	5ª

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**CARGO: 22 – RECREADOR**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JUSSARA NOGUEIRA SILVA	3ª

OS CANDIDATOS DEVIDAMENTE APROVADOS E CONVOCADOS DEVEM COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE – AL PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL PARA POSTERIOR NOMEAÇÃO E POSSE. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Feira Grande – AL, 02 de julho de 2026

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA

Prefeito Municipal de Feira Grande

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – JOYCE NAYARA PEREIRA ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura de Feira Grande, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, **DECLARA** para fins de comprovação, que este Decreto nº 2.290/26, editado em 02/07/2026, foi registrado em livro específico, publicado, através de afixação, no Quadro Público de Publicação desta Prefeitura e no site oficial da Prefeitura Municipal de Feira Grande: www.feiragrande.al.gov.br, em 02/07/2026 e arquivado nesta Secretaria Municipal de Administração em 02/07/2026, em virtude de inexistência de imprensa oficial neste Município de Feira Grande. O referido é verdade e dou fé.

Feira Grande – AL, 02 de julho de 2026

JOYCE NAYARA PEREIRA ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I.**DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL 001/2023**

(Originais e cópias para autenticação)

- () Carteira de identidade;
- () CPF;
- () Certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso;
- () Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do cargo);
- () Registro no Conselho de Classe (cargos com exigência no Edital);
- () Título de eleitor e dos comprovantes de votação do último pleito ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

- () Ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- () Declaração de bens;
- () PIS/PASEP;
- () Declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- () Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- () 03 (três) fotos 3x4;
- () Comprovação de residência atual;
- () Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- () Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- () Folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- () Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- () Carteira Nacional de Habilitação – CNH (cargos de motorista)

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

EXAMES E LAUDOS

- () HEMOGRAMA COMPLETO;
 - () GLICEMIA DE JEJUM;
 - () ELETROCARDIOGRAMA – ECG;
 - () RAIOS – X DA COLUMNA LOMBAR;
 - () ATESTADO DE SANIDADE MENTAL;
 - () ATESTADO DE CAPACIDADE FÍSICA.
- Para ser submetido à avaliação médica, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários. **Em todos os exames, além do nome completo, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do exame a inobservância e/ou a omissão do referido número.**

DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO E-Social

- () Carteira de trabalho – CTPS;
- () Dados Bancários (Banco do Brasil);
- () Se casado: RG e CPF do cônjuge;
- () Se possuir dependentes: CPF e certidão de nascimento do mesmo; caso portador de alguma deficiência trazer laudo médico.

Publicado por:

Maria Isabel Leandro Oliveria

Código Identificador:738F5D39

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de móveis, visando atender às necessidades de conectividade, comunicação de dados e funcionamento dos sistemas da Câmara Municipal de Feliz Deserto. Fornecedor: HAROLDO COMERCIO & SERVICOS LTDA. CNPJ: 41.187.998/0001-62. Valor Global R\$ 5.812,00 (cinco mil, oitocentos e doze reais). Vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Feliz Deserto-AL, 03 de Julho de 2026

PAULO ROBERTO SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Odenio de Oliveira Santos

Código Identificador:F062430A**CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CONECTIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 - Dispensa de Licitação nº 003/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 5.812,00 (cinco mil, oitocentos e doze reais reais).

PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 24.180.465/0001-30, e lado a empresa HAROLDO COMERCIO & SERVICOS LTDA, pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ/M.F. sob o nº 41.187.998/0001-62.

Publicado por:

Odenio de Oliveira Santos

Código Identificador:F724FC01**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo licitatório conforme a seguir:

Pregão Eletrônico nº 90018/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar. Data: 20/07/2026, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no site www.flexeiras.al.gov.br e e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.**Publicado por:**

Rodrigo José Lins de Magalhães

Código Identificador:946E54B3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
PORTARIA Nº 035/2026****PORTARIA Nº 035/2026**

Alteração de servidores para atuar na Equipe de Planejamento das Contratações – EPC, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, e pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de fortalecer e otimizar os processos licitatórios no âmbito municipal, visando a transparência, eficiência e legalidade na aplicação dos recursos públicos;

Considerando a importância de uma equipe especializada para o planejamento adequado das contratações;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os seguintes membros para compor a Equipe de Planejamento das Contratações – EPC do Município de Flexeiras:

Onde se lê:

José Melquiades de Lima Neto CPF: 095.***.254-**

Hélio Lins de Mendonça Neto CPF: 104.***.654-**

Wildson Modesto Vasconcelos CPF: 710.***.494-**

Leia-se:

José Melquiades de Lima Neto CPF: 095.***.254-**

Wildson Modesto Vasconcelos CPF: 710.***.494-**

Art. 2º - Compete à Equipe de Planejamento das Contratações - EPC

Elaborar os termos de referência ou projetos básicos;

Realizar estudos preliminares para a definição do objeto da licitação;

Definir o tipo de licitação a ser realizada;

Elaborar as análises de riscos;

Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos ao dia 20 (vinte) de fevereiro de 2026.

Gabinete da Prefeita do Município de Flexeiras/AL, 17 de junho de 2026.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita

Publicado por:

Cassio Cavalcante da Silva

Código Identificador:28036D07**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO****IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 25/2025, 02 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear NILSON SOARES RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 042.699.234-23, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-IMPS, a partir desta data e até ulterior deliberação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Girau do Ponciano/AL, 2 de janeiro de 2025

GILBERTO BEZERRA BARROS

Prefeito

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 02/01/2025

Publicado por:

Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira

Código Identificador:976B71D4**IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 79/2025, 3 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 563.996.264-04, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-IMPS, a partir desta data e até ulterior deliberação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Girau do Ponciano/AL, 3 de janeiro de 2025

GILBERTO BEZERRA BARROS

Prefeito

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 3/1/2025

Publicado por:

Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira

Código Identificador:9CF03E6B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE ITENS DE RELEVÂNCIA

CONCORRÊNCIA Nº 004/2026

Assunto: Revisão dos itens de maior relevância técnica para republicação da Concorrência Eletrônica nº 004/2026.

Após a conclusão da Concorrência Eletrônica nº 004/2026, verificou-se que o certame restou fracassado em razão da inabilitação de todas as empresas participantes, em decorrência do não atendimento aos requisitos de qualificação técnica estabelecidos no edital.

Diante desse cenário, esta equipe técnica procedeu à reavaliação dos requisitos de qualificação técnico-operacional, especialmente dos itens definidos como de maior relevância, com o objetivo de compatibilizar as exigências editalícias com a complexidade dos serviços efetivamente predominantes na execução do objeto, bem como ampliar a competitividade do certame, sem comprometer a capacidade técnica mínima necessária à sua execução.

Verificou-se que os serviços de execução de pavimentação em paralelepípedos e execução de meio-fio em concreto pré-fabricado representam as parcelas tecnicamente mais significativas e de maior impacto na execução da obra, sendo suficientes para demonstrar a experiência operacional das empresas licitantes.

Por outro lado, os serviços de base de material granular (pó de pedra), sarjeta triangular de concreto e defesa/ancoragem semimaleável constituem serviços complementares, de menor complexidade técnica e normalmente executados em conjunto com a pavimentação, não sendo imprescindível exigir comprovação específica de experiência anterior para fins de habilitação técnico-operacional.

Assim, visando atender aos princípios da competitividade, razoabilidade, proporcionalidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, recomenda-se que, na republicação do edital, sejam considerados como parcelas de maior relevância apenas os seguintes serviços:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Mínima
1	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntado com argamassa de cimento e areia	m²	3.828,35
2	Meio-fio (guia) em concreto pré-fabricado	m	710,00

Recomenda-se, ainda, a exclusão dos seguintes serviços da relação de parcelas de maior relevância:

• Base de material granular (pó de pedra);

• Sarjeta triangular de concreto;

• Defesa/ancoragem semimaleável – fornecimento e implantação.

A presente revisão não reduz a segurança da contratação, uma vez que os serviços remanescentes são suficientes para comprovar a aptidão técnica das empresas para execução do objeto licitado, ao mesmo tempo em que evita restrições excessivas à participação de licitantes, favorecendo maior competitividade e reduzindo o risco de novo fracasso do certame.

Dessa forma, esta equipe técnica manifesta-se **favoravelmente à alteração dos itens de maior relevância técnica**, conforme proposto neste parecer, recomendando a republicação do edital com as adequações ora apresentadas.

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

GIORGIO CHRISTIAN NUNES DE SOUZA

Engenheiro Civil – CREA 021039781-0

Publicado por:

Daniele Firmino Adriano

Código Identificador:CF3420BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02240013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025

OBJETO: Cujo objetivo fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar para os alunos da rede pública no Município de Igreja Nova/AL.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.

Fornecedor Beneficiário: **CENTURI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, com o CNPJ sob nº 26.605.573/0001-32

VIGÊNCIA DO PRAZO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo inicialmente estabelecido na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **39/2025**, que passa a ter sua vigência estendida por mais 12 (doze), com termo inicial em **15/05/2026** e termo final em **15/05/2027**.

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA

Órgão Gerenciador

CENTURI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP

Fornecedor Beneficiário

Publicado por:

Liliane Dos Santos

Código Identificador:484E6C2E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE INHAPI - IPREVI
ERRATA DA PORTARIA 003/2026

ERRATA DA PORTARIA InhapiPrev nº 003/2026

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Inhapi - InhapiPrev, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas no Art. 17 da Lei Municipal nº 119, de 27 de dezembro de 2019 e Portaria nº 47/2025 do Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria InhapiPrev nº 003, de 22 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, no dia 25 de maio de 2026 - Edição 2812, que concedeu Aposentadoria Compulsória a servidora **JOSEFA ZÉLIA GOMES COSTA**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

“...CPF 037.830.114-42...”

LEIA-SE:

“...CPF 128.732.924-15...”

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

Art. 3º - Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação do ato original.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Inhapi/AL, 03 de junho de 2026

SILAS NUNES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

Portaria PMI nº 47/2025

Publicado por:

Silas Nunes de Oliveira

Código Identificador:68F31183

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

A Prefeita do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 01/2026 em favor da empresa **J3 INCORPORAÇÃO, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** (22213836000107) com os lotes: 1, no valor total de R\$ 3.402.116,08 (três milhões e quatrocentos e dois mil e cento e dezesseis reais e oito centavos).

Jacuípe/AL, 28 de abril de 2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 01/2026 – Objeto: contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para execução de obras de engenharia destinadas à construção de habitação de interesse social - FNHIS - padrão popular, no município de Jacuípe/AL – CONTRATANTE: Município de Jacuípe/AL, CNPJ nº 12.247.755/0001-74. **Contratado:** J3 INCORPORAÇÃO, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 22.213.836/0001-07. **Valor Total:** R\$ 3.402.116,08. **Data da assinatura:** 28 de abril de 2026. **Vigência:** 12 meses.

Jacuípe/AL, 28 de abril de 2026

MAYARA CRISTINA CAVALCANTE DE FREITAS

Prefeita Municipal de Jacuípe/AL

Publicado por:

João Ricardo Barbosa Julião

Código Identificador:7E0C1BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

A Prefeita do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 02/2025 em favor da empresa **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI** (32336123000194) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 849.824,26 (oitocentos e quarenta e nove mil e oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).

Jacuípe/AL, 09 de dezembro de 2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2025

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 02/2025 – Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação em via vicinal – CONTRATANTE: Município de Jacuípe/AL, CNPJ nº 12.247.755/0001-74. **Contratado:** PH EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 32.336.123/0001-94. **Valor Total:** R\$ 849.824,26. **Data da assinatura:** 10 de dezembro de 2025. **Vigência:** 10 meses.

Jacuípe/AL, 10 de dezembro de 2025

MAYARA CRISTINA CAVALCANTE DE FREITAS

Prefeita Municipal de Jacuípe/AL

Publicado por:

João Ricardo Barbosa Julião

Código Identificador:4D563A6B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Prorrogação de Ata de Registro de Preços Nº PE 05/2025 – Processo nº 1029019/2025 Pregão Eletrônico nº 05/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 23/2023 – Fornecedor: M G ARAUJO LTDA inscrita no CNPJ sob 36.981.134/0001-88, Objeto: **Registro de preços visando eventual e futura contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras**, especificado(s) no(s) item(s) **01** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão 05/2025 – Vigência: Prorroga-se o presente termo de prorrogação da Ata de Registro de Preços, por mais 12 (doze) meses.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:922BE2F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SORTEIO PÚBLICO

A Coordenadoria de Aquisição e Contratação de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, em atendimento ao art. 10, § 2º e § 3º da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2012, torna público a relação de nomes para composição de subcomissão técnica para análise de julgamento de propostas técnicas de certame licitatório visando contratação de serviços de publicidade e propaganda.

Em tempo convoca os inscritos a participar do sorteio dos nomes que comporão a referida subcomissão, no dia 16/07/2026, às 10hrs (dez horas), no auditório da Prefeitura, Praça José Pacheco, s/nº, CEP 57.244-000, Jequiá da Praia/AL.

NOME (COM VÍNCULO FUNCIONAL)	ANA VITÓRIA DA SILVA SANTOS
	ERICKSON RODRIGO FLORIANO VERÍSSIMO
	LEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS
	CAMILA CARINE DE CARVALHO
	MELISSA SHAYANNE SATIRIO DOS SANTOS
NOME (SEM VÍNCULO FUNCIONAL)	APOLYANNA MARIA DA SILVA GALVÃO
	LUIS MOISES NOVAIS LINO
	HANDSON HOLANDA PADILHA CAVALCANTE
	ALEXANDRA LAILA DAS NEVES COSTA

Em cumprimento ao § 5º da Lei Federal nº 12.232/2012, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, mediante fundamento jurídico plausível, sendo adotadas as providências dispostas na lei acima mencionada.

JAMILLE LUIS SOARES

Coordenadoria de Aquisição e Contratação de Bens e Serviços

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:2A851358

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 558/2026,**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor público, GENIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS, professor, inscrito no CPF sob nº. 038.956.584-99, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1(uma) ½ (meia) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, uma vez que o servidor se ausentará no dia 04 de julho de 2026, a Campo Alegre, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, onde irá compor a comissão técnica do Projeto Futuro Jequiá na VIII COPA DA INTEGRAÇÃO DE FUTEBOL DE BASE 2026, que será realizada em Campo Alegre - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 01 de julho de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 01 de julho de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404

Código Identificador:5AEE8BC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 559/2026,**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor público, CARLOS PINTO DOS SANTOS, diretor de esportes, inscrito no CPF sob nº. 686.376.754-68, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1(uma) ½ (meia) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, uma vez que o servidor se ausentará no dia 04 de julho de 2026, a Campo Alegre, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, onde irá compor a comissão técnica do Projeto Futuro Jequiá na VIII COPA DA INTEGRAÇÃO DE FUTEBOL DE BASE 2026, que será realizada em Campo Alegre - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 01 de julho de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 01 de julho de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404

Código Identificador:7E9521C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 560/2026,**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor público, WALLISSON JOSÉ DA SILVA, secretário de esportes, inscrito no CPF sob nº. 095.802.024-86, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1(uma) ½ (meia) diária no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando o **valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)**, uma vez que o servidor se ausentará no dia 04 de julho de 2026, a Campo Alegre, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, onde irá compor a comissão técnica do Projeto Futuro Jequiá na VIII COPA DA INTEGRAÇÃO DE FUTEBOL DE BASE 2026, que será realizada em Campo Alegre - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 01 de julho de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 01 de julho de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404

Código Identificador:C6DCC952

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 561/2026,**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **LILLIAN BEATRIZ SILVA NASCIMENTO**, inscrito (a) no CPF sob nº 104.484.214-88, para o cargo e provimento em **Comissão de Assessor de Gabinete I**, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Delegada nº 01 de 21 de fevereiro de 2022, em conformidade com a

Lei nº 400 de 06 de junho de 2025, que altera a estrutura administrativa da Prefeitura de Jequiá da Praia – AL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 03 de julho de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 03 de julho de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404

Código Identificador:7A5C0783

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES
AVISO COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL** solicita cotação de preços para a composição de processo administrativo de contratação direta, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao abastecimento das dependências administrativas desta Casa Legislativa, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.

O Termo de Referência encontra-se disponível na sede da Câmara Municipal de Joaquim Gomes, com endereço na Travessa Santa Quitéria, Centro, Joaquim Gomes/AL, CEP.: 57.980-000, podendo, ainda, ser solicitado através do e-mail: camaramunicipaljg@gmail.com.

O prazo para recebimento dos formulários com as cotações de preços será de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste Aviso, devendo as propostas ser encaminhadas exclusivamente por meio do e-mail acima indicado.

Joaquim Gomes/AL, 03 de julho de 2026.

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Câmara Municipal de Joaquim Gomes

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL** solicita cotação de preços para a composição de processo administrativo de contratação direta, na modalidade dispensa de licitação, cujo objeto é a **aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação**, destinados à manutenção e abastecimento das dependências administrativas desta Casa Legislativa, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.

O Termo de Referência encontra-se disponível na sede da Câmara Municipal de Joaquim Gomes, situada na Travessa Santa Quitéria, Centro, Joaquim Gomes/AL, CEP.: 57.980-000, podendo, ainda, ser solicitado através do e-mail: camaramunicipaljg@gmail.com.

O prazo para recebimento dos formulários com as cotações de preços será de até **03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Aviso, devendo as propostas ser encaminhadas exclusivamente por meio do e-mail acima indicado.

Joaquim Gomes/AL, 03 de julho de 2026.

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Câmara Municipal de Joaquim Gomes

Publicado por:

José Cícero do Nascimento

Código Identificador:F3259A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para contratação de empresa para aquisição de material gráfico, destinados ao atendimento das demandas institucionais das diversas Secretarias do Município de Joaquim Gomes/AL

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail comprasjoaquimgomes@hotmail.com

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias.

Joaquim Gomes (AL), 03 de julho de 2026.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas

Código Identificador:597E2605

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. A INEX Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000050600232026
CONTRATO Nº 043/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA JURÍDICA, VISANDO A RECUPERAÇÃO E INCREMENTO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.

CONTRATADA: **ARLINDO RAMOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, COM CNPJ sob nº 11.786.523/0001-21, **com valor global de R\$ R\$ 9.000,00 (nove mil reais), mensais**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

3.3.3.9.0.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, podendo ter sua duração antecipada a pedido das partes a qualquer momento, como também ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

Joaquim Gomes- AL, 01 de Julho de 2026.

rita de CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

Arlindo Ramos & Advogados Associados
DR. ARLINDO RAMOS JUNIOR
Contratado

Publicado por:

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas

Código Identificador:60CD2268

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº CP 001/2026 - Nº 01-0000040600172026 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.262.739/0001-50;

CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO CAJUEIRO – COOPCAJU, situado no Sítio Cajueiro, S/N, Zona Rural, Limoeiro de Anadia, Alagoas CEP: 57.820-000, inscrita no CNPJ sob nº 65.466.843/0001-23.

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Este Termo de Contrato vincula-se ao Credenciamento identificado no preâmbulo, e ao Projeto de Venda, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12(doze) meses, com início na data da sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, conforme natureza do objeto descrita neste Instrumento e no Termo de Referência da presente contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 798.748,00(setecentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais), conforme projeto readequado.

Joaquim Gomes/AL, 25 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES

CNPJ/MF nº 12.262.739/0001-50

Contratante

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO CAJUEIRO – COOPCAJU

CNPJ sob nº 65.466.843/0001-23

Contratada

Publicado por:

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas

Código Identificador:9B272C7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA - AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/MERENDA ESCOLAR DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA O ANO LETIVO DE 2026 -
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
(PNAE).**

PROCESSO: 0000040600172026

Interessado: secretaria municipal de EDUCAÇÃO

Assunto: CHAMADA PÚBLICA - Aquisição de gêneros alimentícios/merenda escolar da agricultura familiar para o ano letivo de 2026 - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

homologação

Considerando as informações aduzidas pela Secretaria Municipal de Educação e Parecer da Assessoria Jurídica dando conta de que o chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios/merenda escolar da agricultura familiar para o ano

letivo de 2026 - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos da Resolução nº 04 do FNDE, de 02/04/2015, além do disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009, Resoluções FNDE/CD nº 026/2013, 004/2015, 06/2020, 20/2020, 21/2021, 03/2025 e da Lei nº 14.133/21, se mostrou satisfatório, com comparecimento de 03 (três) interessados, bem como do atendimento destes as exigências formais e documentais do instrumento convocatório, ADJUDICO E HOMOLOGO a chamada pública 001/2026.

Em tempo, determino que seja providenciado a celebração do contrato de fornecimento, bem como que seja observado seu cumprimento para as futuras aquisições relativas aos gêneros que compõe a merenda escolar.

Publique-se e cumpra-se.

Joaquim Gomes/AL, 19 de junho de 2026.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS

Prefeita

Publicado por:

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas

Código Identificador:4C965896

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2022-IL. Processo nº 1500.006290.2026 - Procedimento de Contratação: Inexigibilidade nº 13/2022 - Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – STRATEGI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.897.257/0001-02. OBJETO: contratação de empresa especializada nos serviços de habilitação de gestor municipal junto ao FNDE, cadastramento de conselhos, acompanhamento e atualização cadastral de diretores de unidades escolares, cadastro dos conselhos municipais, adesão aos programas PDDE INTERATIVO, SIMEC/PAR, NOVO MAIS EDUCAÇÃO, PNAE, PNATE, PEJA, PROG. BRASIL CARINHOSO, PROJÓVEM, BRALF e todo programa relacionado à educação pública municipal, além da elaboração da prestação de contas dos programas acima relacionados. - Cláusulas Aditivas: CLAUSULA PRIMEIRA – A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – STRATEGI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA– P/ CONTRATADO.

Publicado por:

Erica Karollayne de Souza Rocha

Código Identificador:047DAE57

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, II e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04270067/2026**, nos termos descritos abaixo:

CONTRATADO: MELO E ARAÚJO LTDA – CONTA CONSULTA

VALOR TOTAL: R\$ 61.920,00 (Sessenta e um mil, novecentos e vinte reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA PARA USO DE SISTEMA DA ÁREA DE SAÚDE CONSIDERADOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO SISTEMA INTEGRADO DE AUDITORIA PÚBLICA (SIAP). REGULAMENTADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS (TCE/AL).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS II, ART.75 DA LEI 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial

Determino, ainda, adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: a) 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; e b) 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 17 de junho de 2026

ANTÔNIO JOSÉ BORGES SOARES

Secretário Municipal de Saúde

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Maria José Barbosa da Silva Filha

Código Identificador: E38A4715

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 010/2026 – CONVOCAÇÃO CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2022**

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.275/0001-58, com sede administrativa no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Doutor Tavares Bastos, s/nº, bairro do Centro, cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, CEP nº 57.160-000, neste ato representado por seu Prefeito, **André Luiz Baros da Silva**, brasileiro, casado, agente público, portador da cédula de identidade RG nº 1569531 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 008.087.444-45, residente e domiciliado também na cidade de Marechal Deodoro, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Edital nº 001/2022, para que no prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação deste Edital de Convocação**, compareça junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Rua Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro, Marechal Deodoro – 57160-000, Centro, Marechal Deodoro, Alagoas, objetivando a apresentação dos documentos conforme o item “20” e item “20.1” do Edital para a posse, nos moldes abaixo:

1. Comparecer junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura para a apresentação dos documentos conforme o item “20” e item “20.1” do Edital para a posse.

2. O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

3. No **anexo I**, consta a lista dos aprovados classificados dentro do número de vagas no concurso público para os cargos convocados.

11. No **anexo II** consta a relação dos documentos exigidos para a apresentação no formato original e cópia autenticada. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior impedirá a posse do candidato.

12. No **anexo III** consta a relação de exames médicos exigidos para a apresentação, nos moldes apresentados nas notas técnicas do mencionado anexo.

ANEXO I - CONVOCADOS POR CARGO

• **Pintor(a)**

CPF	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
053.693.XXX-39	1806221	DEBORA FERNANDA FERREIRA GOMES	5º

ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A POSSE

Atendimento dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, nos moldes da tabela apresentada no item “2.1” do Edital;

ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal e do art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

apresentar certidão negativa em que não constem condenações criminais com trânsito em julgado;

apresentar certidão negativa em que não constem condenações cíveis em improbidade administrativa com trânsito em julgado;

estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

apresentar certidão de quitação eleitoral, comprovando estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

possuir a escolaridade mínima exigida, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital, conforme for o caso, apresentando:

certificado de conclusão de Ensino Fundamental, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;

certificado de conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;

certificado de conclusão de Ensino Superior, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e, quando for o caso, apresentando certificado de conclusão de especialização lato sensu ou título de especialista, conforme o caso, emitido por instituição devidamente credenciada para este fim.

apresentar registro no Conselho de Classe competente, quando este for requisito mínimo, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital.

Nos casos de o candidato estar registrado em Conselho de Classe sediado em outro Estado da Federação, deverá apresentar inscrição secundária na seccional alagoana do seu Conselho de Classe, nos termos da legislação em vigor;

apresentar atestado médico que comprove ser Pessoa com Deficiência – PcD e estar apto para o cargo, no caso dos candidatos inscritos nas vagas destinadas para deficientes físicos;

comprovar estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo mediante apresentação de exames específicos à Junta Médica Oficial do Município de Marechal Deodoro, conforme relação de exames a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos

Recursos Humanos e do Patrimônio – SEMGEPA de Marechal Deodoro;

apresentar declaração de disponibilidade para jornada de trabalho semanal especificada no subitem 2.1 deste Edital;

apresentar cópias do RG, CPF, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP;

entregar duas fotos 3x4 (recentes e idênticas);

não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal;

Em relação aos cargos de Agente Comunitário de Saúde (Código 29) e Agente de Combate às Endemias (Código 30), os quais exigem como um dos requisitos mínimos estabelecidos no subitem 2.1 a conclusão, com aproveitamento, de curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas a que se refere à Lei Federal nº 11.350/2006, específico para cada um dos cargos, a referida formação será ofertada pelo Município de Marechal Deodoro aos candidatos que forem aprovados neste certame dentro do número de vagas ofertadas no Edital. A convocação para participação na formação se dará por ato do Prefeito, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio – SEMGEPA, sendo a conclusão da formação, com aproveitamento, requisito obrigatório para posse;

o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (Código 29) deverá inscrever-se em uma das áreas/microáreas relacionadas a seguir, as quais serão consideradas concorrências separadas. No caso de surgimento de vagas, estas serão vinculadas à área da demanda que se pretende suprir. Serão convocados aqueles candidatos que tiverem optado pela área onde surgir vaga;

para o cargo de agente comunitário de saúde, Residência comprovada na área/microárea em que deseja atuar na data de publicação deste Edital;

Para o cargo de professo, apresentar PIS e/ou extrato de consulta da RAIS do ano anterior e/ou a comprovação de desvinculação de vínculo e a declaração de disponibilidade para jornada de trabalho semanal.

ANEXO III - RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E DOCUMENTOS MÉDICOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO NO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

A - PARA TODOS OS CARGOS:

Exames Gerais:

Rx da Coluna Vertebral (Cervical, Torácica e Lombar)

Laboratoriais:

Hemograma Completo

Tipagem sanguínea (ou Carteira de Doador) Ureia

Creatinina Glicemia (Jejum) Colesterol Total Triglicerídeos

TGO (Transaminase Oxalacética) TGP (Transaminase pirúvica) EAS (Exame de Urina)

Pareceres Especializados:

Parecer de Saúde Física (Emitido por Qualquer Médico) Parecer de Saúde mental (Emitido por Médico Psiquiatra - RQE) Parecer Oftalmológico (Emitido por Médico Oftalmologista)

II - PARA ÁREA DE SAÚDE:

Acrescentar:

Anti-HCV HBsAg Anti-HBs

Comprovante de Vacinação contra HEPATITE B Comprovante de Vacinação contra TÉTANO

AVISOS IMPORTANTES:

A Junta Médica do Município não fornecerá nenhum dos exames ou pareceres especializados.

A validade dos exames é de **90 DIAS**, a contar da data da realização.

Grávidas: RX dispensado. Deverá apresentar relatório completo do ginecologista/obstetra assistente.

Todos os exames devem ser **originais**, assinados pelo bioquímico ou responsável pelo laboratório, não sendo aceitas **cópias** extraídas da internet com assinatura eletrônica.

É necessário fazer agendamento para apresentar os exames solicitados.

Os exames são obrigatórios para Concursos Públicos e fazem parte do processo de aprovação. Os candidatos devem estar de posse de todos os **exames e pareceres médicos** solicitados, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo pretendido.

Se necessário, exames adicionais podem ser solicitados pelo Departamento de Saúde e Medicina do Trabalho, com a finalidade de atestar a aptidão do candidato.

Após a entrega da documentação solicitada, e, será agendada a perícia médica presencial.

Marechal Deodoro/AL, 03 de julho de 2026.

ARYKOERNE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:47EF72DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ERRATA DO 4º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 1506.003/2022 E SUA PUBLICAÇÃO

O Departamento de Contratos e Convênios torna público que, na formalização do **4º Termo Aditivo ao Credenciamento nº 1506.003/2022** e sua respectiva publicação, celebrado com a empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICO LUFER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.191.092/0001-37, cujo objeto consiste no credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de exames laboratoriais clínicos aos usuários do SUS do Município de Marechal Deodoro/AL, foi constatado erro material de digitação.

Considerando que a presente alteração destina-se exclusivamente à correção de erro material, sem qualquer modificação do objeto, das condições pactuadas ou dos direitos e obrigações das partes, torna-se pública a presente errata.

Resolve:

Onde se lê:

Marechal Deodoro/AL, **21 de maio de 2025**.

Leia-se:

Marechal Deodoro/AL, **21 de maio de 2026**.

Marechal Deodoro/AL, 22 de maio de 2026.

GILMAR PEIXOTO DOS SANTOS JÚNIOR

Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:

Wanessa Maria da Silva

Código Identificador:D17EFD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO PRÉVIO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 07030017/2026 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto:

1. LEVOME PROMAZINA 4%, FRASCO 20ML, SOLUÇÃO ORAL;
2. PERICIAZINA 10MG/ML (1%), FRASCO 20ML, SOLUÇÃO ORAL;
3. PERICIAZINA 40MG/ML (4%), FRASCO 20ML, SOLUÇÃO ORAL;
4. QUETIAPINA 300MG, COMPRIMIDO;
5. TETRACAÍNA, CLORIDRATO + FENILEFRINA, SOLUÇÃO OFTÁLMICA.

Para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n – Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, ou pelo e-mail: compras.smsmd@gmail.com

LETÍCIA FRANCIELLY FARIAS FERREIRA BITTENCOURT
Coordenadora do Setor de Compras e Contratos

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:3C1D6451

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.018174129/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

CONTRATANTE: Município de Maribondo/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na rua José Sapucaia, 01, Centro, CEP: 57670-000;
CONTRATADA: À empresa **PUBLIC REPRESENTACOES E SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.020.095/0001-31.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em publicações nos Diários da União (DOU), Diário do Estado (DOE) e Jornal de grande circulação, para atos oficiais e demais materiais de interesse, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Fundos Municipais, Setores e Unidades do Município de Maribondo/AL.

VALOR GLOBAL: R\$ 61.980,00 (sesenta e um mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação pertinente.

DATA: 2 de julho 2026.

ASSINATURAS: **TELMA FERREIRA NICACIO e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.**

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:07EA12E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA**, do procedimento administrativo nº 003.018.174129/2026, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa **PUBLIC REPRESENTACOES SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.020.095/0001-31, no valor global de R\$ 61.980,00 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta reais), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em publicações nos diários da União (DOU), diário do Estado (DOE) e Jornal de grande circulação, para atos oficiais e demais materiais de interesse, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais, Gabinete do

Prefeito, Fundos Municipais, Setores e Unidades do Município de Maribondo/AL.

PUBLIQUE-SE;

Maribondo/AL, 02 de julho de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:26542059

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117 DE 01 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 117 de 01 de julho de 2026

CONSIDERANDO o requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 899/2024 e suas alterações;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR**, Progressão por Nova Titulação a servidora **VANESSA RAMOS DA SILVA**, portadora do CPF: 052.021.784-50, matrícula 1417, com cargo de Agente Comunitária de Saúde, para enquadramento no Nível C.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 01 de julho de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 01 de julho de 2026.

WILLAMS FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elena Pereira Ferreira
Código Identificador:644D27B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118 DE 01 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 118 de 01 de julho de 2026

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 552/2006;
CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica Municipal;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Auxílio Doença a servidora **MARIA CÍCERA RODRIGUES DA SILVA**, portadora do CPF: 870.971.254-20 e matrícula 988, ocupante do cargo de Agente Administrativo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 25 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 01 de julho de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Patrimônio ao 01 dia do mês de julho de 2026.

WILLAMS FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elena Pereira Ferreira
Código Identificador:CAEC22AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119 DE 01 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 119 de 01 de julho de 2026

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 552/2006;
CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica Municipal;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Auxílio Doença a servidora **MARIA SELMA DE MESSIAS RAMOS**, portadora do CPF: 037.000.094-37 e matrícula 500, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 24 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 01 de julho de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Patrimônio ao 01 dia do mês de julho de 2026.

WILLAMS FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elena Pereira Ferreira
Código Identificador:E5957451

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Setor de Licitação e Contratos avisa que realizará licitação. Tipo: Menor: Maior Desconto. Data/horário: 16 de Julho de 2026 às 08h30min. Local: <http://bnc.org.br>. OBJETO: Contratação sob Registro de Preços de empresa especializada no fornecimento de COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, destinados a atender as demandas da Câmara Municipal de Mata Grande/AL. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível no SLC, no sistema BNC ou através do Portal da Câmara Municipal de Mata Grande – AL: <https://matagrande.al.leg.br/>

Mata Grande- AL, 03 de Julho de 2026.

JUNID LHAISON MENEZES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:5F8DD8C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. DATA, HORA E LOCAL: 23 de julho de 2026 às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00, nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; <http://lai.minadordonegrao.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e no E-mail: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:6B184383

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO), VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA, HORA E LOCAL: 28 de julho de 2026 às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00, nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; <http://lai.minadordonegrao.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e no E-mail: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:52E8D78B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
MUNICIPAL/IPAM
PORTARIA RPPS Nº 032/IPAM/2026 (ERRATA –
CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA TC/AL)

PORTARIA RPPS Nº 032/IPAM/2026 (ERRATA – Cumprimento de Diligência TC/AL)
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL, em conjunto com a **DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA**

MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal. Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do Município de Minador do Negrão/AL – IPAM, processo TC/AL nº 2229/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Incapacidade Permanente, na forma do Art 14, da Lei Municipal nº 343/2007, requerida pela Sr. **MARIA JOSÉ FERRO**, brasileira, casada, professora, matrícula de nº 05, portadora do RG sob o nº 291.336 SCJDS/AL e inscrita no CPF/MF nº 431.263.834-91;

Art. 2º - O provento foi calculado mediante a fração, do tempo necessário à respectiva aposentadoria, do período de 5.959 (cinco mil, novecentos e cinquenta e nove) dias, o equivalente a 16 anos, 03 meses e 29 dias, correspondendo ao valor dos vencimentos do cargo em que se der a aposentadoria. Sendo este reajustável conforme aumento do Governo Federal anualmente.

Art. 3º - O Provento não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional na forma do Art. 40, § 4º, inciso I, da Lei Municipal 343/2007;

Art 4º - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Art 5º - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA de 12 de Agosto de 2015

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Minador do Negrão/AL, 03 de Julho de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito

MICHELLE DE BARROS

Diretora/Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:

Michelle de Barros

Código Identificador:32983F9F

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
MUNICIPAL/IPAM**

**PORTARIA RPPS Nº 033/IPAM/2026 (ERRATA –
CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA TC/AL)**

PORTARIA RPPS Nº 033/IPAM/2026 (ERRATA – Cumprimento de Diligência TC/AL)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL, em conjunto com a **DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do Município de Minador do Negrão/AL – IPAM, processo TC/AL nº 2266/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Aposentadoria por Idade, na forma do Art 17, da Lei Municipal nº 343/2007 e Art 40, § 1º, inciso III e alínea “b” da CF, requerida pela Sra. **MARIA RIZALVA DIAS DA SILVA**, brasileira, casada, gari, sob a matrícula de nº 910, portadora do RG sob o nº 1.281.209 SSP/AL e inscrita no CPF/MF nº 939.984.064-68;

Art. 2º - O provento foi calculado mediante a média proporcional, do tempo necessário à respectiva aposentadoria, do período 6.240 dias (17 anos, 01 mês, 05 dias), correspondendo ao valor dos vencimentos do cargo em que se der a aposentadoria. Sendo este reajustável conforme aumento do Governo Federal anualmente.

Art. 3º - Art. 3º - O Provento não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional na forma do Art. 40, § 4º, inciso I, da Lei Municipal 343/2007;

Art 4º - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação

Art 5º - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA de 19 de Maio de 2016

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Minador do Negrão/AL, 03 de Julho de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito

MICHELLE DE BARROS

Diretora Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:

Michelle de Barros

Código Identificador:B00484C8

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 06030008/2026, firmado em 03/07/2026, com a empresa VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.858.733/0001-50; Objeto: Aquisição de Gás GLP (13KG) para atender as necessidades das Secretarias do município de Monteirópolis/AL; Amparo: Dispensa de Licitação nº 11/2026, Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021; Processo Administrativo: 06030008/2026; Vigência: 02/07/2027; Valor: R\$ 59.755,00 (Cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais); Signatários: pelo Contratante, Leonor Melo Monteiro e, pela Contratada, Quiteria Vieira Dos Santos.

Monteirópolis/AL, 03 de julho de 2026.

LEONOR MELO MONTEIRO

Prefeita

Publicado por:

Wilians Altieres Fontes

Código Identificador:6446F4AA

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº:2026 0625018 GMDV

Processo Apensado nº:2025 1029016 QHEJ

Objeto:O Primeiro Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no objeto do Contrato de Dispensa nº 35/2025, firmado entre as partes em 10 de dezembro de 2025.

Contratante: Município de Olho d' Água das Flores–AL por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

Contratada:a empresa MURAL SERVIÇOS PUBLICIDADE LTDA,Pessoa Jurídica de Direito Privado,inscrita no CNPJ nº18.432.917/0001-20,com sede na Av. Fernandes Lima, nº 08, sala 705, Farol, Maceió/AL

Fundamentação Legal:Lei Federal14.133/2021.

Vigência:10 de dezembro de 2026.

Olho d' Água das Flores-AL,03 de julho de 2026.

LUCIANO DA SILVA SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:C60003F8

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 002/2025

Processo Administrativo nº 0406.001/2026
 Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025, referente à Ata de Registro de Preços nº 002/2025.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL.
 CNPJ: 12.350.146/0001-46.
 Contratada: BASTOS & LEITE LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 11.296.408/0001-79
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 002/2025 por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133 de 2021.
 Data da celebração: 08 de junho de 2026
 Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela contratante, e o Sr. Ícaro Alex Bastos Leite Alves de Souza, pela contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:B1759486

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 009/2025

Processo Administrativo nº 0608.0006/2026
 Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025, referente à Ata de Registro de Preços nº 009/2025.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL.
 CNPJ: 12.350.146/0001-46.
 Contratada: AUTO POSTO BLUE CANAÃ LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.683.318/0001-33.
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 009/2025 por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133 de 2021.
 Data da celebração: 19 de junho de 2026.
 Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela contratante, e o Sr. Cristiano de Albuquerque Fernandes, pela contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:47E1AA21

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da Procuradoria Geral do Município – PGM e da Controladoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, **RESOLVE:**
ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico SRP nº 008/2026, nos termos a seguir:

Processo Administrativo nº: 0205.0008/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços
Critério de Julgamento: Menor preço
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo automotor, zero quilômetro (0 km), destinado a atender às necessidades dos Centros de Saúde do Município de Olho d'Água do Casado/AL.
Local: www.licitacoes-e.com.br
Finalizado: 18 de maio de 2026

Participante com a proposta mais vantajosa:

NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **05.914.425/0001-20**, vencedora do seguinte lote:

Lote 01: R\$ 93.355,00 (noventa e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

Valor Global: R\$ 93.355,00 (noventa e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

Valor total adjudicado na licitação: R\$ 93.355,00 (noventa e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

PUBLIQUE-SE.

Olho d'Água do Casado – AL, 03 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:EC12EB5B

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Petrucia Anjos Novais, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 32***** SESP/AL e CPF: 088.***.***.***

DO OBJETO:O(A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes aAssistente Administrativo(a), com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d'Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de01/06/2026a31/12/2026, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 01 de junho de 2026.

MARLENE SANTOS SILVA
 Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Dayane Duque
Código Identificador:E5DA4142

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): LAURA VITORIA DE SOUZA OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 42***** SESP/AL e CPF: 147.***.***.***

DO OBJETO: O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Auxiliar Administrativo(a)**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d'Água do Casado – AL.

DO PREÇO: R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de **01/06/2026 a 31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consento das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 01 de junho de 2026.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador: D413D67A

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PORTARIA Nº 480/2026 – GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER HORA EXTRA NO MÊS DE JUNHO PARA OS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

Servidor	função	valor
ELIANICE INACIO GREGORIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	R\$ 432,00
MARIA GRAZIELE SANTOS FELIX	AUXILIAR DE COZINHA	R\$ 500,00
EDVANIA SOARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	R\$ 54,00
MARCELO CARNEIRO MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	R\$ 54,00
SAMRA SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	R\$ 54,00
MARIA ROSIANE DE OLIVEIRA BARRETO	AUXILIAR DE DISCIPLINA	R\$ 250,00
JAKSON VIEIRA SILVA	DIGITADOR	R\$ 1.300,00
ROSILANE ISIDORO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	R\$ 1.100,00
ANDREIA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	R\$ 216,12
MARIA LUCIENE SOARES DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	R\$ 270,15
ROSINEIDE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	R\$ 108,06
PEDRO ROMÃO DOS SANTOS	AUXILIAR DE DISCIPLINA	R\$ 700,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Olho d'Água do Casado/AL, em 18 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador: 62005F34

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PORTARIA Nº 481/2026 – GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as

disposições instituídas no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A PARTIR DO MÊS DE MAIO PARA OS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

Servidor	função	valor
PETRUCIA ANJOS NOVAIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	R\$ 800,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Olho d'Água do Casado/AL, em 18 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador: A12C983D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 22/2026 NLLC

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, CNPJ Nº 12.257.762/0001-57; **GRUPO MASTER**, CNPJ Nº 43.973.047/0001,44

DO OBJETO: Contratação de assessoria técnica especializada em execução da PNAB

DO VALOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM UM VALOR DE R\$ 4.999,72 (Quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos.). Referente a prestação de serviço do ciclo 1 da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;

Secretaria: 1701- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;

Programa de Trabalho: 13.392.0009.2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA LEI ALDIR BLANC;

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.550.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Olivença- AL 03 de Julho de 2026.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador: A9BCF069

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05040029/2026

A Comissão de Contratação do Município de Olivença - AL, designada através da Portaria nº 32/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Resultado de Julgamento da Fase de Habilitação e Proposta Comercial** do certame em epígrafe, cujo objeto consiste na concessão de uso remunerada, mediante contrato administrativo, dos espaços físicos edificadas e caracterizados como quiosques, localizados nas praças do Município de Olivença - AL.

1. DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO e ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA Após detalhada análise documental e julgamento das propostas comerciais, e aplicando-se estritamente a vedação editalícia de que cada licitante só poderá ser beneficiada com apenas 01 (um) quiosque, sagraram-se vencedores os seguintes proponentes:

Quiosque 01 (Rua Prefeito Gilberto Cavalcante, Centro): **MARCOS VINÍCIOS VITORINO DA SILVA**, CPF nº 707.058.574-84, proposta anual de R\$ 300,00.

Quiosque 02 (Avenida 02 de Fevereiro, Centro): **MATILDE CAROLINNE OLIVEIRA SOARES**, CPF nº 151.760.734-55, proposta anual de R\$ 300,00.

Quiosque 03 (Avenida 02 de Fevereiro, Centro): **JOCIELMA DA SILVA GOMES NOBERTO**, CPF nº 736.913.805-49, proposta anual de R\$ 300,00.

Quiosque 04 (Avenida Nossa Senhora do Carmo): **MARIA MILENE SILVA ALEXANDRE**, CPF nº 059.723.184-23, proposta anual de R\$ 350,00.

Quiosque 05 (Avenida Nossa Senhora do Carmo): **GILVA SILVA BARROS**, CPF nº 739.792.524-34, proposta anual de R\$ 300,00.

Quiosque 06 (Rua Padre Cícero, Centro): **ISRAEL OLIVEIRA SILVA**, CPF nº 083.065.064-48, proposta anual de R\$ 300,00.

Quiosque 07 (Rua Padre Cícero, Centro): **MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS**, CPF nº 151.610.944-86, proposta anual de R\$ 300,00.

Quiosque 08 (Avenida Cícero Vieira de Menezes, Clima Bom): **JOSÉ APARECIDO SEVERINO SOBRINHO**, CPF nº 033.329.844-62, proposta anual de R\$ 300,00.

Quiosque 09 (Avenida Cícero Vieira de Menezes, Clima Bom): **JOSÉ FLAVIO ALVES DA SILVA**, CPF nº 082.528.044-38, proposta anual de R\$ 300,00.

Quiosque 10 (Avenida Cícero Vieira de Menezes, Clima Bom): **MAYCON DOUGLAS TAVARES DA SILVA**, CPF nº 098.809.824-52, proposta anual de R\$ 300,00.

Quiosque 11 (Vila São José, Zona Rural): **ANA MARIA PALMEIRA DA SILVA SANTOS**, CPF nº 386.237.188-36, proposta anual de R\$ 250,00.

Quiosque 12 (Vila São José, Zona Rural): **LUSMERALDINA AMORIM DA SILVA**, CPF nº 013.417.834-30, proposta anual de R\$ 250,00.

A ata de sessão pública contendo o detalhamento integral dos atos encontra-se disponível no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vereador José Felix, nº 54, Centro, Olivença - AL.

2. DA ABERTURA DO PRAZO RECURSAL 2.1. Fica aberto o prazo legal de **3 (três) dias úteis** para a interposição de eventuais recursos por escrito, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste aviso no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas. 2.2. Os recursos deverão ser formalizados por escrito e direcionados à Comissão de Contratação, sob pena de preclusão.

Olivença - AL, 03 de julho de 2026.

DOUGLAS SILVA SOBRINHO

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:

Jose Claudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:84577B7F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 03 DE JULHO DE 2026.

“Declara luto oficial no Município de Ouro Branco - AL, em sinal de pesar pelo falecimento do Vereador Beneval Gomes Torres”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ouro Branco/AL, e demais disposições aplicáveis à espécie, dispõe:

CONSIDERANDO o falecimento do Ilustríssimo Vereador **Beneval Gomes Torres**, conhecido como **Galego Marchante**, ocorrido em **03 de julho de 2026**;

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados pelo nobre edil à comunidade de Ouro Branco, exercendo seu mandato com dedicação e compromisso com o bem-estar da população;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge da perda de uma figura pública de distinta trajetória e ilibada vida pública;

CONSIDERANDO, finalmente, o dever do Poder Público de render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **Luto Oficial** no Município de Ouro Branco - AL, por **03 (três) dias**, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo **falecimento do Vereador Beneval Gomes Torres (Galego Marchante)**.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira do Município ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas, em 03 de julho de 2026.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:

Clara Maria Liberato Amorim
Código Identificador:F7E280D7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 14/2026
Processo Administrativo n.º 05250019/2026
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: www.licitanet.com.br

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários, equipamentos e acessórios administrativos, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Termo de Referência e demais documentos anexos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias de Administração, Planejamento e Finanças, Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Cultura da Prefeitura Municipal de Pariconha-AL.

Data de realização: 22 de julho de 2026, às 08h30.

Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:E1665D17

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 12/2026
Processo Administrativo n.º 05270021/2026
Tipo: Menor preço por lote
Disponibilidade: www.licitanet.com.br

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos da tabela ABCFarma, de A-Z, considerando o maior percentual de desconto sobre o Preço Máximo ao Consumidor (PMC),

visando atender os processos por decisões judiciais e atendimento da população do município de Pariconha/AL

Data de realização: 29 de julho de 2026, às 08h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:222FC358

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspj.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 06.03.0026/2026.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:BE3CF80B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PARCIAL CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, através da Chefe do Poder Executivo Municipal, uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 98/2023 e alterações posteriores, haja vista o parecer conclusivo exarado pela CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e o Termo de Resultado de Julgamento Parcial da Comissão de Contratação, **RESOLVE** por: **I – HOMOLOGAR PARCIALMENTE** o procedimento de Credenciamento nº 06/2025, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, com base na análise da documentação apresentada pelos interessados e no julgamento promovido pela Comissão de Contratação; **II – RATIFICAR** a decisão da Comissão de Contratação que declarou APTA e HABILITADA a empresa participante, por ter cumprido integralmente as exigências previstas no edital e seus anexos; **III – ADJUDICAR PARCIALMENTE** o objeto do credenciamento, qual seja: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), A SEREM SERVIDAS NO LOCAL OU EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, DE FORMA PARCELADA, COM VALOR FIXADO, em favor da empresa **MARTHA CRISTINA DA SILVA – ME CNPJ: 10.618.740/0001-40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 98/2023; Edital de Credenciamento nº 06/2025 e Termo de Resultado do Julgamento Parcial da Comissão de Contratação.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita Municipal de Pilar

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:7236BD96

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 – FAZEDORES DE
CULTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0325-0019/2026

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, por intermédio da Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 98/2023, na Ata de Julgamento e Classificação da Comissão Julgadora/Comissão Técnica, na Manifestação da Comissão de Contratação e no parecer conclusivo da Controladoria Geral do Município, **HOMOLOGA PARCIALMENTE o resultado da rodada atual do Chamamento Público (Credenciamento) nº 01/2026** – Fazedores de Cultura, destinado à formação de cadastro de artistas, fazedores de cultura e técnicos culturais para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Credenciados homologados parcialmente:

1. BANDA DE PÍFANO – CNPJ nº 54.080.592/0001-28 – 85 pontos;
 2. NEA ANJOS – CNPJ nº 51.886.607/0001-51 – 75 pontos;
- OBS: ficando a efetiva contratação condicionada à prévia regularização da pendência fiscal registrada nos autos, em observância ao art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 74, IV, 78, I, 79 e 71, IV; Lei Complementar nº 123/2006, art. 43; Decreto Municipal nº 98/2023; Edital de Chamamento Público (Credenciamento) nº 01/2026 – Fazedores de Cultura; Ata de Julgamento e Classificação da Comissão Julgadora/Comissão Técnica; Manifestação/Relatório da Comissão de Contratação.

A presente homologação parcial não gera direito subjetivo à contratação imediata, a qual ocorrerá conforme a necessidade da Administração e observadas as regras do edital.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita Municipal de Pilar

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:14ED249C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 59/2026 DE 03 DE JULHO DE 2026

REGULAMENTA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DAS EMENDAS PARLAMENTARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, EM CONFORMIDADE COM AS DECISÕES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF), A NOTA TÉCNICA Nº 01/2026 E A RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2025 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO o dever de assegurar a transparência da gestão fiscal, previsto no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a obrigação de disponibilizar informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais em meio eletrônico de amplo acesso público, para garantir a rastreabilidade, a comparabilidade e a publicidade, conforme o art. 163-A da Constituição da República;

CONSIDERANDO as decisões proferidas pelo STF no julgamento das ADPF's nº 850, 851, 854 e 1.014, que declararam inconstitucionais as práticas do "orçamento secreto" e firmaram a obrigatoriedade de dar ampla transparência à execução de todas as emendas parlamentares;

CONSIDERANDO as decisões proferidas pelo STF nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) nº 7688 e 7697, que reforçaram a necessidade de critérios técnicos, planejamento prévio e controle na execução das transferências especiais e emendas impositivas;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 01/2026 e a Resolução Normativa nº 05/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, que estabelece normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional das emendas parlamentares estaduais;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar e regulamentar, no âmbito da Administração Pública Municipal, os procedimentos para a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares, em estrita observância às normas e decisões supracitadas,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pilar, os procedimentos relativos ao planejamento, recebimento, execução, acompanhamento, transparência, rastreabilidade, fiscalização, controle interno e externo e prestação de contas dos recursos públicos oriundos de emendas parlamentares, observando:

I – A Constituição da República Federativa do Brasil, especialmente os arts. 37, 70, 74 e 163-A;

II – A Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

III – a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação;

IV – A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, que institui o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC;

V – A Lei Complementar Federal nº 210, de 25 de novembro de 2024;

VI – As decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal nos autos das Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPFs nº 850, 851, 854 e 1.014, bem como das Ações Diretas de Inconstitucionalidade – ADIs nº 7.688 e 7.697;

VII – a Nota Técnica nº 01/2026 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL;

VIII – a Resolução Normativa nº 05/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL, no que se refere às diretrizes de transparência, fiscalização, rastreabilidade e controle da aplicação dos recursos públicos;

IX – As demais normas constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis à gestão, execução e fiscalização dos recursos públicos.

Parágrafo único. A execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares de origem municipal, estadual ou federal, individuais, de bancada, de comissão ou de qualquer outra modalidade prevista em lei, cujos recursos sejam executados direta ou indiretamente pelo Município de Pilar, inclusive por intermédio de fundos municipais, consórcios públicos ou organizações da sociedade civil, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, rastreabilidade, planejamento, governança, controle social, responsabilidade fiscal, integridade e prestação de contas, nos termos da Constituição Federal, da legislação aplicável e das disposições deste Decreto.

Art. 2º. Fica instituído o Portal de Emendas Parlamentares no âmbito do Portal da Transparência do Município, que deverá centralizar e disponibilizar, em formato de dados abertos, todas as informações relativas à proposição, aprovação e execução das emendas de que trata este Decreto.

§1º Fica estabelecido um prazo de 30 (trinta) dias, contados da vigência deste decreto, para o cumprimento do disposto no caput, hipótese em que deverá ser implementada a medida disposta no §2º deste artigo como solução transitória de execução das medidas de rastreabilidade e transparência até a implementação definitiva do portal de emendas parlamentares.

§2º Fica determinado que até a instituição do portal de emendas parlamentares deverá a administração providenciar:

I– A publicação no portal geral de transparência do Município as informações a que se refere o caput, observados os princípios da máxima transparência, rastreabilidade, impessoalidade, planejamento e controle social e as demais normas e preceitos deste Decreto.

Art. 3º. A execução de qualquer emenda parlamentar fica condicionada à apresentação prévia, pelo órgão ou entidade executora, de Plano de Trabalho que contenha, no mínimo:

I- A descrição do objeto a ser executado, sua finalidade e as metas a serem alcançadas;

II- A estimativa dos recursos financeiros necessários, discriminando os valores de todas as fontes, se houver;

III- A classificação orçamentária da despesa;

IV- O cronograma de execução, com previsão de início e término.

Art. 4º. Os recursos recebidos por meio de emenda parlamentar deverão ser movimentados em conta bancária específica e exclusiva para cada transferência, aberta em instituição financeira oficial, sendo vedado:

I– Saque/movimentação financeira em espécie;

II- A transferência dos recursos para outras contas correntes do Tesouro Municipal que não a do pagamento final ao fornecedor ou prestador do serviço;

III- A utilização de mecanismos que impeçam a identificação do destinatário final dos recursos.

CAPÍTULO II

DAS DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Art. 5º. A execução das emendas parlamentares não possui caráter absoluto e somente ocorrerá após análise técnica e de mérito pelo órgão municipal competente.

§ 1º A análise de que trata o caput verificará, de forma motivada, a compatibilidade do objeto proposto com as políticas públicas e o planejamento estratégico do Município, bem como a viabilidade de sua execução.

§ 2º O Poder Executivo poderá, em diálogo com o parlamentar autor da emenda, promover ajustes técnicos no objeto, desde que não haja desvio de finalidade, a fim de garantir a sua adequação e exequibilidade.

§3º Deverão ainda ser observadas as seguintes premissas e diretrizes visando o cumprimento das decisões proferidas pelo STF, citadas no inciso I caput do art. 1º deste decreto:

I- Transparência e Publicidade, mediante ampla divulgação de todas as informações da emenda (parlamentar, valor, objeto, beneficiário); identificação clara do autor e do destinatário; e disponibilização de dados em formato aberto.

II- Rastreabilidade, ou o “caminho” do recurso público em todas as suas etapas mediante:

a) A utilização de sistemas integrados para registro individualizado;

b) A movimentação de recursos em contas bancárias específicas e exclusivas;

c) O registro de todas as operações em plataformas centralizadas.

III- Impessoalidade e critérios técnicos devendo observar o critério de que a execução de emendas não pode ser um ato de vontade política absoluta, sendo obrigatória a análise técnica e de mérito pelo Executivo antes da execução, incluída a exigência de apresentação de um plano de trabalho prévio e detalhado e a adoção de critérios objetivos na distribuição dos recursos.

IV- Controle Institucional e Social, mediante adoção da transparência e a rastreabilidade como parâmetros obrigatórios e fundamentais para viabilizar o controle, devendo ser garantido o acesso irrestrito dos órgãos de controle às informações; fomentar o controle social disponibilizando dados de

forma clara, devendo ainda ser determinada a responsabilização dos gestores em caso de descumprimento.

CAPÍTULO III

DAS DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Art. 6º. No cumprimento das determinações específicas do TCE/AL, deverão ser adotadas as seguintes premissas citadas no inciso II caput do art. 1º deste decreto:

I- Eixo de Transparência Ativa (Art. 7º): Garantir o acesso público a um conjunto mínimo de dezessete informações detalhadas para cada emenda.

II- Eixo de Rastreabilidade e Controle Contábil (Arts. 4º, 5º, 6º e 8º): Garantir que o caminho do dinheiro seja totalmente rastreável, através de:

- a) Adaptação dos sistemas contábeis para rastrear as emendas;
- b) Incorporação de identificadores contábeis específicos;
- c) Movimentação em recursos em conta bancária específica, com vedação a saques em espécie ou uso de "contas de passagem";
- d) Registro da receita conforme as normas da STN e do TCE/AL.

III- Eixo de Adequação Normativa e Procedimental (Art. 8º): Tratar as providências administrativas e legais mediante regulamentação da Lei Complementar Federal nº 210/2024 e as decisões do STF, definindo um ciclo de fiscalização próprio, a adoção da Ordem de Pagamento da Parceria (OPP), a realização de auditorias internas; e a suspensão da execução de todas as emendas até que o cumprimento das normas seja comprovado.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento do inciso I do caput deste artigo, o Portal de Emendas Parlamentares de que trata o art. 2º deste Decreto deverá conter, no mínimo, as seguintes informações para cada emenda:

- I- Identificação do parlamentar proponente;
- II- Identificação da emenda;
- III- Objeto detalhado da despesa;
- IV- Valor alocado;
- V- Órgão ou entidade executora e, se for o caso, o beneficiário final;
- VI- Localidade beneficiada;
- VII- Cronograma de execução;
- VIII- Instrumentos jurídicos vinculados (convênios, contratos e congêneres);
- IX- Plano de Trabalho completo;
- X- Relatório de Gestão dos recursos, atualizado anualmente;
- XI- Nome e CNPJ do receptor final;
- XII- A identificação do Município e o respectivo CNPJ como receptor dos recursos ou os respectivos dados do beneficiário final;
- XIII- Data de disponibilização do recurso;
- XIV- Nome completo do gestor responsável pela execução;
- XV- Grupo de Natureza de Despesa (GND);
- XVI- Dados da conta corrente específica;
- XVII- Informação sobre a anuência prévia do gestor do SUS ou do SUAS, quando aplicável.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Finanças deverá promover a adaptação dos sistemas contábeis, orçamentários e financeiros para:

- I- Incorporar identificadores contábeis específicos que associem cada despesa à emenda parlamentar correspondente;
- II- Registrar a receita decorrente das emendas conforme a classificação definida pelo órgão central do Sistema de Contabilidade Federal e Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL;
- III- Viabilizar a integração com a plataforma federal para a adoção da Ordem de Pagamento da Parceria (OPP) nas transferências especiais.

CAPÍTULO IV

DAS DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Art. 8º. No cumprimento da recomendação citada no inciso III do caput do art. 1º deverão ser observadas as seguintes premissas:

- I- Implementar Medidas de Conformidade: Adotar práticas para que as emendas municipais sigam o modelo federal de transparência.
- II- Centralizar e Disponibilizar Informações: Concentrar todos os dados sobre aprovação e execução das emendas no Portal da Transparência e disponibilizar dados de transferências "fundo a fundo" em sistema similar ao "Transferegov.br".
- III- Regulamentação e Adequação Normativa: Regular e observar a Lei Complementar Federal nº 210/2024 e as decisões do STF na ADPF nº 854.

IV- Exigência de Planejamento Prévio: Exigir a apresentação de um Plano de Trabalho antes da execução da emenda.

V- Transparência para o Terceiro Setor: Aperfeiçoar a transparência no repasse de recursos para ONGs e outras entidades do terceiro setor.

VI- Definição do Ciclo de Fiscalização: Estabelecer, por ato normativo próprio, o ciclo de fiscalização e aprovação das contas das emendas.

Art. 9º. A Controladoria do Município será responsável por consolidar as informações e reportar ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL o cronograma de implementação das medidas previstas neste Decreto.

CAPÍTULO V

DAS DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 210/2024

Art. 10. A aplicação da Lei Complementar nº 210/2024, em cumprimento à determinação do inciso V do art. 8º da IN/TCE/AL nº 005/2025 e inciso III do art. 2º da Nota Técnica nº 01/2026 e Resolução Normativa nº 05/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, observará as normas dos capítulos precedentes e as disposições deste Capítulo V.

Art. 11. A indicação de beneficiários e a ordem de prioridade das emendas parlamentares deverão ser formalizadas pelos autores das emendas e encaminhadas ao Poder Executivo em conformidade com o cronograma estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município.

Art. 12. A execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares, em observância ao princípio da impessoalidade e aos critérios técnicos, fica condicionada à análise de viabilidade pelo órgão municipal competente, que verificará:

- I- A compatibilidade do objeto da emenda com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- II- A adequação da proposta às políticas públicas e ao planejamento estratégico do Município;
- III- A existência de dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa.

§ 1º O Poder Executivo poderá, em diálogo com o parlamentar autor da emenda, promover ajustes técnicos no objeto proposto para garantir sua adequação e exequibilidade, desde que não ocorra desvio de finalidade.

§ 2º A impossibilidade técnica ou orçamentária para a execução de uma emenda deverá ser formalmente justificada pelo Poder Executivo e comunicada ao parlamentar autor da emenda e ao Poder Legislativo.

Art. 13. A Controladoria do Município, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, será responsável por monitorar a conformidade da execução das emendas com as disposições da Lei Complementar nº 210/2024 e demais normas aplicáveis, reportando quaisquer irregularidades ao Chefe do Poder Executivo e aos órgãos de controle externo.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 14. Fica determinado aos órgãos de controle, de finanças e de contabilidade, a elaboração de plano de ação detalhado com as medidas necessárias à implementação ou ao aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência e rastreabilidade dos recursos decorrentes de emendas parlamentares, contendo:

- I– Diagnóstico da situação atual quanto à publicidade e rastreabilidade das emendas parlamentares;
- II– Cronograma de execução das ações corretivas ou de melhoria;
- III– Identificação dos responsáveis pela implementação das medidas propostas;
- IV– Previsão de integração com sistemas de planejamento, orçamento, finanças e controle interno.

Art. 15. As disposições deste Decreto aplicam-se, no que couber, às entidades do terceiro setor que recebam recursos provenientes de emendas parlamentares por meio do Município, as quais deverão garantir a transparência da aplicação dos valores recebidos.

Art. 16. O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o agente público responsável à apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente.

Art. 17. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar/AL, 03 de julho de 2026

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita

Publicado por:

Darlane Leite Costa

Código Identificador:D94B658E

SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CREDENCIAMENTO Nº 02/2026 – ARTISTAS, MÚSICOS E BANDAS

O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, torna pública a contratação direta de atrações musicais credenciadas, decorrente do Edital de Credenciamento nº 02/2026, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, combinado com os arts. 78, inciso I, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, para apresentação na **Arena Copa**, no dia **05 de julho de 2026**, conforme especificações abaixo:

Nº	Atração	Gênero	Representante	CPE/CNPJ	Valor total
1	Balada Estilizada	Axé	José Márcio Oliveira da Silva	67.035.858/0001-62	R\$ 2.000,00
2	Pagode do Pedreiro	Pagode	Gemerson Santos Barros	62.098.994/0001-88	R\$ 2.000,00

Objeto: Contratação de atrações musicais credenciadas para apresentação artística na Arena Copa, em evento promovido/apoiado pelo Município de Pilar/AL.

As contratações decorrem do Credenciamento nº 02/2026, observando-se a habilitação das atrações nos respectivos gêneros musicais, bem como as condições previstas no edital e nos processos administrativos correspondentes.

Publicado por:
Roseane Soares Camelo
Código Identificador:92D9F6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO ERRATA DE ANULAÇÃO

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia **03/07/2026**, Edição **2841**, Código Identificador: **E6A07C45**, referente ao **Decreto nº 58, de 02 de julho de 2026**:

Onde se lê: Toda a matéria correspondente ao Decreto nº 58/2026.

Leia-se: **ANULADO POR COMPLETO**, tornando-se sem efeito jurídico e administrativo a publicação do referido ato normativo a partir de sua origem.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 02 (terceiro) dia do mês de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:B3EFE641

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 060/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição em favor da servidora Josefa Leite Martins.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal Josefa Leite Martins, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o nº 803.535.254-72, admitida em 02 de janeiro de 1988, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, Matrícula funcional de nº 468, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Poço das Trincheiras - AL, nos termos do artigo 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 52 da Lei Municipal nº 220/2009 c/c art. 7º da EC nº 41/2003 e art. 70 da Lei Municipal nº 331/2021, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescidos de 35%

(trinta e cinco por cento) de anuênios (artigo 63 da Lei nº 142/2000) sobre os vencimentos base, e reajuste pela paridade, conforme documentação constante no processo administrativo nº 2026/520260405001, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

JOSÉ ELÂNIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretor Presidente

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 01.07.2026, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> em 06 de julho de 2026.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:144C89A0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 061/2026 DE 02 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 002-1005/2018, de 10 de maio de 2018, em atendimento as diligências do TCE/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 002-1005/2018, de 10 de maio de 2018, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora pública municipal Veronica Ferreira Lima, brasileira, alagoana, solteira, inscrita no CPF sob o nº 723.632.584-87, nomeada em 21 de janeiro de 2004, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula funcional de nº 273, lotada na Secretaria Municipal de Educação, filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Poço das Trincheiras - AL, nos termos do artigo Art. 40, §1º, I da CF/88 e Art. 28, §1º da Lei Municipal nº220/2009, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras - AL, com proventos proporcionais calculados com base média aritmética simples das maiores remunerações, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, com 14% de anuênios (artigo 63 da Lei 142/2000) já inclusos na proporcionalidade, e sem paridade, conforme documentação constante no processo administrativo nº 0509-002/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

JOSÉ ELÂNIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretor Presidente

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 02.07.2026, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> em 06 de julho de 2026.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Hellen Nathally Silva Martins

Código Identificador:364D1C5B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025 - PE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2025 – Objeto: Fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais quanto ao abastecimento da frota municipal e veículos locados. – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: POSTO LAGOSTA COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 44.659.617/0001-99. Valor: R\$ 8.197.237,00 (Oito milhões, cento e noventa e sete mil, duzentos e trinta e sete reais). Vigência: 13 de maio de 2026. Publicação extemporânea.

Porto de Pedras/AL, 13 de maio de 2025.

ALLAN DE JESUS SILVA

Prefeito

Publicado por:

João Ricardo Barbosa Julião

Código Identificador:6096DEAB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES. Abertura: 21 de julho de 2026 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP e Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 03 de Julho de 2026.

HINGRYD LIDIANNY VALOZ

Pregoeira

Publicado por:

Hingry Lidianny Dos Santos Valoz

Código Identificador:8F8A0F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo – Alagoas por meio do seu Setor de Compras, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica onde convoca empresas para apresentação de propostas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE KIT RECEPTOR GNSS RTK DE ALTA PRECISÃO (SISTEMA BASE E ROVER COM TECNOLOGIA IMU). Nº 0608.0061/2026.** Para atender as demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 03 de julho de 2026.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS

Setor de Compras

Publicado por:

Cesar Luis Ramalho Leite

Código Identificador:E5DBC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90017/2026 – 008.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Controlados e Tiras On Call Plus.
CONTRATADA:
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.905.502/0001-76, R\$ 4.176,00 (quatro mil, cento e setenta e seis reais);
CELEBRAÇÃO: 16/06/2026. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 03 de julho de 2026.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Marília Gabriella Pereira da Silva

Código Identificador:1337460F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo – Alagoas por meio do seu Setor de Compras, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica onde convoca empresas para apresentação de propostas, a partir desta publicação, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL (CAPS INFANTIL). Nº 0630.0090/2026.** Para atender as demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão

Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 03 de julho de 2026.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS

Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:3059441E

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 004/2026

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 004/2026

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2027 MUNICÍPIO DE RIO LARGO - ESTADO DE ALAGOAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, PEDRO CARLOS DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente em seu artigo 48, parágrafo único, inciso I, TORNA PÚBLICO para conhecimento da população em geral que:

Fica CONVOCADA a população do Município de Rio Largo/AL para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada à discussão e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2027, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento. O encontro tem como objetivo apresentar, discutir e colher contribuições sobre as prioridades e metas que irão orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2027, fortalecendo os princípios de transparência, diálogo e participação social. Contamos com sua participação!

Dia 10/07/2026

Local: Auditório da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito (SMTT), Rio Largo/AL.

Horário: 11:00h (manhã)

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:73B6BAC8

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1695/2026

PORTARIA Nº 1695/2026

Dispõe sobre a demissão do servidor público G.D.S em razão da decisão no Processo Administrativo Disciplinar 08190540/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO a instalação de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, a fim de averiguar denúncia de acúmulo irregular de cargos, por servidor público municipal no desempenho de sua função e, nos termos da portaria nº 460/2026 de 20 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que houve decisão da autoridade competente que acolheu o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO por fim, que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, adotando as medidas cabíveis para aplicação da pena que o caso requer.

RESOLVE:

Art. 1º - DEDITIR o servidor G.D.S., lotado na Secretaria Municipal de Educação, o qual exerce o cargo público de professora, após o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 08190540/2025 e, decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 17 de Junho de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:FCE31AA6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
CHAMAMENTO

A Comissão Interna responsável pelo Concurso Público do Município de Santa Luzia do Norte - AL, solicita a todos os convocados que entregarem a documentação comprobatória requerida pelo certame até quarta-feira, dia 08 de Julho de 2026, que compareçam a Unidade de Pronto Atendimento Municipal - UPAM, situada na Rua Imaculada Conceição, S/N, Centro, 57130-000, Santa Luzia do Norte – AL, às 13 horas, para realização de avaliação médica pré-admissional pela Junta Médica Municipal.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:625375B8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Santana do Ipanema/AL através da Diretoria de Licitações e Contratos Públicos comunica que realizará licitação para **aquisição de frutas e verduras**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Diretoria de Licitações e Contratos Públicos atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Santana do Ipanema/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: compras.pms.ipanema@gmail.com. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.**

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Diretor de Licitações e Contratos Públicos

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:DB34164C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 06.22.0032/2026

Através desta, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa **S A F DA SILVA** inscrita no CNPJ sob o nº **44.487.200/0001-96**, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **06.22.0032/2026**, visando o Cancelamento e a Aplicação de Sanção Administrativa ao contrato nº **37/2025-10** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram).

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Quarta, item 14.2.c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93).

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Diretor da DLCP

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:199BC49B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 06.22.0033/2026

Através desta, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa **S A F DA SILVA** inscrita no CNPJ sob o nº **44.487.200/0001-96**, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **06.22.0033/2026**, visando o Cancelamento e a Aplicação de Sanção Administrativa ao contrato nº **37/2025-10** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram).

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Quarta, item 14.2.c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93).

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Diretor da DLCP

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:C6B37DC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 06.15.0052/2026

Através desta, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa **S A F DA SILVA** inscrita no CNPJ sob o nº **44.487.200/0001-96**, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **06.15.0052/2026**, visando o Cancelamento e a Aplicação de Sanção Administrativa ao contrato nº **37/2025-10** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram).

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Quarta, item 14.2.c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93).

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Diretor da DLCP

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:254B7003

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 06.22.0034/2026

Através desta, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **33.613.876/0001-62**, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **06.22.0034/2026**, visando o Cancelamento e a Aplicação de Sanção Administrativa ao contrato nº **37/2025-3** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram).

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Quarta, item 14.2.c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93).

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA

Diretor da DLCP

Publicado por:

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor

Código Identificador:0673F3B4**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 06.22.0035/2026

Através desta, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **33.613.876/0001-62**, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **06.22.0035/2026**, visando o Cancelamento e a Aplicação de Sanção Administrativa ao contrato nº **37/2025-3** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram).

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Quarta, item 14.2.c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93).

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA

Diretor da DLCP

Publicado por:

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor

Código Identificador:EDF48FAE**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 06.22.0036/2026

Através desta, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **33.613.876/0001-62**, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **06.22.0036/2026**, visando o Cancelamento e a Aplicação de Sanção Administrativa ao contrato nº **37/2025-3** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram).

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Quarta, item 14.2.c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93).

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA

Diretor da DLCP

Publicado por:

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor

Código Identificador:AC232792**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 88 DE 03 DE JULHO DE 2026**

O Prefeito do Município de São Sebastião/AL, no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve conceder a

CARLOS DIOGGO DA SILVA RODRIGUES, CPF: 107.428.094-63, licença especial pelo período de 01 (um) mês, de acordo com o artº 78 e seguintes da Lei Municipal 166/97, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Sebastião/AL, 03 de julho de 2026.

CHARLES NUNES REGUEIRA

Prefeito

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:80306BD0**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 89 DE 03 DE JULHO DE 2026**

O Prefeito do Município de São Sebastião/AL, no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve conceder a

ERIVALDO RODRIGUES PEREIRA, CPF: 924.514.624-34, licença especial pelo período de 01 (um) mês, de acordo com o artº 78 e seguintes da Lei Municipal 166/97, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Sebastião/AL, 03 de julho de 2026.

CHARLES NUNES REGUEIRA

Prefeito

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:9345F5F2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 01/2026**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA São Sebastião/AL, torna público o Edital 01/2026 para seleção de projetos técnicos para organizações da sociedade civil que se encontram registradas no CMDCA de São Sebastião - AL e que tenham interesse em firmar com a Administração Municipal termo de parceria. O presente se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal 469/2015 e Decreto municipal nº 26/2017, bem como as normas constantes do presente chamamento e seus anexos, normas que as instituições concorrentes declaram, pela sua participação no certame, conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

As informações e esclarecimentos das dúvidas de interpretação deste e seus anexos, assim como outras informações poderão ser obtidos e dirimidos pela Secretaria Executiva do CMDCA – São Sebastião, que

fica situado à Rua Pedro Vieira de Barros, nº 82, Centro – São Sebastião – AL, das 08h00 às 12h00, de 06/07/2026 a 05/08/2026. Caberá ao CMDCA responder aos pedidos de esclarecimentos formulados pelas potenciais organizações participantes antes da divulgação dos projetos aprovados.

1. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As linhas de financiamento estabelecidas neste Edital correrão à conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião/AL.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS PROJETOS

2.1. As inscrições dos projetos ocorrerão nos dias 20 a 22 de julho de 2026, no horário compreendido entre 08h00 às 12h00 na Prefeitura Municipal, Sala dos Conselhos, Rua Pedro Vieira de Barros, nº 82, Centro – São Sebastião – AL, ou por meio de endereço eletrônico para o e-mail: cmdca.sao.sebastiaoal@gmail.com, no período supracitado.

2.2. Para a inscrição do projeto os interessados devem utilizar os anexos desde edital que podem ser solicitados através do e-mail: cmdca.sao.sebastiaoal@gmail.com que será disponibilizado em formato word.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto do presente Edital destina-se à apresentação, avaliação e seleção de Projetos que tenham como princípio básico orientador garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes apresentando um ou mais dos seguintes focos:

3.2. Alcance e atendimento de crianças e adolescentes com falta ou dificuldade de acesso a serviços e /ou a atividades culturais, esportivas e lazer.

3.3. Oferta de atividades educativas e culturais que promovam o aprendizado, o desenvolvimento pessoal e a manutenção e melhoria da vida de crianças e adolescentes, bem como oferta de orientação e apoio aos familiares para que apoiem a trajetória de desenvolvimento educacional e social de seus filhos.

3.4. Alcance e atendimento de crianças e/ou adolescentes que estejam em situação de violação de direitos, tais como: evasão escolar, trabalho infantil, violências domésticas, abandono, maus-tratos, ruptura da convivência familiar, violência sexual, envolvimento com atividades ilícitas, tendo em vista, entre os objetivos centrais da proposta, a restauração, manutenção e melhoria da qualidade de vida do público atendido.

3.5. Realização de diagnóstico local que identifique fatores de risco, dificuldades ou violações que estejam limitando ou impedindo o acesso à garantia de direitos de crianças e adolescentes no município, e gere informações e análises que contribuam para o planejamento de políticas e ações voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

3.6. Capacitação dos operadores locais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – professores, educadores sociais, técnicos e outros profissionais que atuam nos serviços públicos locais ou organizações da sociedade civil sem fins lucrativos da rede.

3.7. Realização de campanha de comunicação junto à comunidade local, que tenha entre seus focos centrais a garantia do acesso de crianças e adolescentes aos seus direitos.

4. RESULTADOS ESPERADOS

4.1. O Edital 01/2026 pretende contribuir para que as políticas, serviços, programas ou projetos priorizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criem condições que promovam o direito de crianças e adolescentes. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelece, em seu Artigo 3º. A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral do que trata a Lei, assegurando-se-lhes, todas as oportunidades e facilidades, afim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

5. DO TIPO DE PARCERIA A SER CELEBRADA

5.1. A Entidade que for considerada apta será encaminhada para formalizar parceria.

6. DAS LINHAS DE FINANCIAMENTO

6.1. O valor destinado para financiamento dos projetos terá limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar da seleção de projetos para financiamento com recursos do FMDCA as Entidades registradas no CMDCA - São Sebastião/AL, cuja finalidade se relacione com as características e atividades referentes à matéria objeto dos termos de referência, que atendam às exigências contidas neste Edital.

7.1. Não serão admitidas Entidades que tenham como dirigente agente político de Poder ou Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

7.2. Não serão admitidas Entidades que tenham tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, seja pela Administração Direta ou Indireta;

7.3. Não serão admitidas Entidades suspensas do direito de licitar, de participar em chamamento público e impedidas de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta;

7.4. Não serão admitidas Entidades que tenham entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

7.5. Não serão admitidas Entidades que tenham entre seus dirigentes pessoa considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

7.6. Não será permitida a participação de interessados que estejam em mora, inadimplentes com outros convênios e demais instrumentos congêneres celebrados com órgãos ou entidades da Administração Pública do Município de São Sebastião/AL;

7.7. Não será permitida a participação de Entidades que tenham em suas relações anteriores com o Município de São Sebastião/AL incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:

I - omissão no dever de prestar contas;

II - descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse, termos de colaboração ou termos de parceria;

III - desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;

IV - ocorrência de dano ao Erário; ou

V - prática de outros atos ilícitos na execução de convênios e demais instrumentos congêneres celebrados;

7.8. As Entidades que tenham convênio em vigência para execução de projetos com recursos do FMDCA só poderão apresentar proposta se os beneficiários forem distintos do projeto, objeto do convênio que esteja em vigência.

7.9. Cada Entidade poderá contemplar um ou mais dos focos citados no item 3 (do Objeto).

8. SERÃO PERMITIDOS GASTOS COM

8.1. Equipe de trabalho, através de seleção e contratação, observando que os valores:

8.1.1. Correspondam as atividades previstas no Plano de Trabalho e a qualificação necessária para a função a ser desempenhada;

8.2.2. Sejam compatíveis com o valor de mercado da região e não superior ao máximo pago pelo Poder Executivo;

8.3.3. Sejam proporcionais ao tempo de trabalho dedicado à parceria celebrada.

8.2. Diárias – referente a deslocamento, hospedagem e alimentação poderão ser pagas às pessoas contratadas para a parceria e deverão respeitar os valores máximos adotados pela administração pública. As mesmas despesas poderão ser pagas aos voluntários atuantes na parceria.

8.3. Custos indiretos - água, luz, internet, transporte, aluguel, telefone, serviços contábeis e de assessoria jurídica.

8.4. Custos diretos - materiais de expediente e bens duráveis previstos para realização do projeto, despesas com alimentação de participantes.

9. NÃO SERÃO PERMITIDOS GASTOS

- 9.1. Taxa de administração;
 9.2. Gastos de finalidade diversa do objeto da parceria;
 9.3. Servidor ou empregado público.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

- 10.1. Cada proposta será avaliada de acordo com o critério específico conforme detalhes a abaixo:
 10.1. Qualidade técnica;
 10.2. Consistência na descrição de ameaças, riscos e necessidades que a proposta buscará enfrentar, prevenir e/ou superar para que os direitos de crianças e adolescentes sejam garantidos;
 10.3. Consistência da estratégia prevista para alcance do público a ser atendido;
 10.4. Consistência das atividades previstas para atendimento, apoio, orientação e comunicação com o público-alvo;
 10.5. Previsão de ações voltadas ao apoio e/ou orientação dos familiares das crianças e dos adolescentes;
 10.6. Existência de parcerias e articulações que a organização executora da proposta manterá junto às escolas com outros serviços, programas ou organizações locais, tendo em vista o fortalecimento do trabalho em rede e a geração de resultados efetivos para o público-alvo;
 10.7. Previsão de procedimentos para monitoramento e avaliação das ações e dos resultados alcançados.

11. CONSISTÊNCIA DO ORÇAMENTO

- 11.1. Clareza na descrição e no detalhamento das despesas necessárias para a execução da proposta;
 11.2. Consistência do orçamento em face da natureza das atividades previstas e do volume do público a ser atendido ou alcançado;
 11.3. Condições para gestão e sustentabilidade das ações;
 11.4. Estratégia de monitoramento das ações e monitoramento e avaliação dos resultados esperados.
 11.5. Estratégia de Sustentabilidade financeira das ações em anos vindouros.

12. PRAZO PARA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 12.1. A instituição que tiver projeto selecionado terá prazo de doze meses para executar e prestar conta dos recursos recebidos, a contar da data da transfêrencia do recurso do Fundo para a instituição.
 12.2. A prestação de conta deve seguir as normas estabelecidas no Decreto Municipal 26/2017.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 13.1 O parecer da comissão de políticas públicas sobre a avaliação das propostas enviadas será apreciado e deliberado pelo CMDCA, conforme cronograma (Anexo I).

São Sebastião/AL, 03 de julho de 2026.

MARIA AUGUSTA DE SOUZA LIMA

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
 Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:AD41E8EF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR RUI PALMEIRA
PORTARIA 003/2024

PORTARIA SENADOR PREV No 003/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, conjuntamente com as atribuições do **DIRETOR PRESIDENTE DO SENADOR PREV**, em conformidade com o que estabelece o artigo 4º da Lei Municipal nº 299/2021.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo SENADOR PREV.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria Especial por idade e Tempo de contribuição, com esteio no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 46 da Lei Municipal nº 298/2021 a servidora/segurada **SIMONE SANTOS**, Professora, 1ª a 4ª série, Matrícula nº 148, inscrita no CPF/MF sob nº 024.737.734-16 e portadora do RG nº 1308198 SSP/AL, com proventos integrais.

Art. 2º – Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Seus proventos equivalerão ao vencimento base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique –se.

Senador Rui Palmeira/AL, 4 de março de 2024.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA

Prefeita

ERALDO QUEIROZ DE LIMA

Diretor-Presidente - Senador PREV

Publicado por:
 Afrânio Guilherme Santos
Código Identificador:F9082E55

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR RUI PALMEIRA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 74, inciso III, alínea 'c', § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, **ratifica** o presente processo em favor da empresa D. Lima Serviços de Contabilidade Ltda, importando o mesmo no valor total de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Senador Rui Palmeira (AL), 19 de junho de 2026.

JANIO SANTOS LIMA

Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026-IL

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL, CNPJ nº 17.863.076/0001-43. CONTRATADO: D. Lima Serviços de Contabilidade Ltda-CNPJ: 22.088.943/0001-50. OBJETO: Serviços de Contabilidade Pública. VALOR GLOBAL: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais. DATA CONTRATO: 19/06/2026. VIGÊNCIA: 19/06/2027. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso III, alínea 'c', § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Janio Santos Lima-Contratante e David Eliziario de Lima-Representante Legal.

Senador Rui Palmeira(AL), 19 de junho de 2026.

JANIO SANTOS LIMA

Presidente

Publicado por:
 Afrânio Guilherme Santos
Código Identificador:D5B93634

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 049/2023
– PE Nº 046/2022

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 049/2023 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TEOTONIO VILELA/AL E A EMPRESA **JRB LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS EIRELI – EPP**

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, localizada Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – nº 1411 CEP: 57.120-000, nº 1411 CEP: 57.120-000, Município de Teotônio Vilela, Alagoas, aqui representado por Gizelda Barbosa de Souza Lins, secretária, matrícula nº 304304759, **Órgão SOLICITANTE**, e a empresa **JRB LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.668/0001-42, com sede na Rua Firme Correia de Araújo, nº 15, Letra L, Quadra 0567, Lote 0428, Bairro Clima Bom, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Sr. Caio Felipe Silva e Souza, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da RG sob o nº 33667136 SSP/AL e do CPF nº 084.853.784-07, residente e domiciliado na Menino Marcelo, nº 5585, Condomínio Parque Maceió, torre 3, AP 1207 Bairro Serraria, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 049/2023 – PE nº 046/2022, que se trata de Prestação de Serviços de Locação de Veículos (Sem Condutor e Sem Combustível). Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, para utilização destinada a Secretaria municipal de assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Art. 190 da Lei nº 14.133/21 que versa: “O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o contrato nº 049/2023 – PE nº 046/2022 em 12 (doze) meses, contados a partir de 04/07/2026, passando a ter cobertura contratual até **04 de julho de 2027**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para Aquisição do objeto deste contrato serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2026, consignadas nas seguintes rubricas: **ÓRGÃO- 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
DOTAÇÃO: 04.122.0015.2124 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15010000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato nº 049/2023, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 049/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 01 de julho de 2026.

Município de Teotônio Vilela/AL

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –

Prefeito

Contratante

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania

GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS –

Órgão Solicitante

JRB Locação de Veículos e Maquinas EIRELI – EPP

CAIO FELIPE SILVA E SOUZA -

Administrador

Contratada

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva

Código Identificador:33D3AA42

GABINETE DO PREFEITO

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 088/2023
– PE Nº 046/2022

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 088/2023 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTONIO VILELA/AL E A EMPRESA **JRB LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS EIRELI – EPP**

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, a Secretaria Municipal de Transporte, com sede na Rua Antônio Ubaldo dos Anjos, 991, Teotônio Vilela/AL, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Secretário(a), José Claudenor dos Santos Soares, brasileiro, casado, portador do RG nº 923343 SEDS/AL, CPF sob o nº 677.474.004-97, domiciliado e residentenestacidade, **Órgão SOLICITANTE**, e a empresa **JRB LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.668/0001-42, com sede na Rua Firme Correia de Araújo, nº 15, Letra L, Quadra 0567, Lote 0428, Bairro Clima Bom, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Sr. Caio Felipe Silva e Souza, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da RG sob o nº 33667136 SSP/AL e do CPF nº 084.853.784-07, residente e domiciliado na Menino Marcelo, nº 5585, Condomínio Parque Maceió, torre 3, AP 1207 Bairro Serraria, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 088/2023 – PE nº 046/2022, que se trata de Prestação de Serviços de Locação de Veículos (Sem Condutor e Sem Combustível), conforme especificações e quantitativos estabelecidos

no Termo de Referência, para utilização destinada as Secretarias municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Art. 190 da Lei nº 14.133/21 que versa: “O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o contrato nº 088/2023 – PE nº 046/2022 em 12 (doze) meses, contados a partir de 04/07/2026, passando a ter cobertura contratual até **04 de julho de 2027**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para Aquisição do objeto deste contrato serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2026, consignadas nas seguintes rubricas: **ÓRGÃO:** 03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
DOTAÇÃO: 04.122.0015.2095 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ÓRGÃO: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DOTAÇÃO: 04.122.0015.2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ÓRGÃO: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

DOTAÇÃO: 04.122.0015.2088 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ÓRGÃO: 15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E ABASTECIMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E ABASTECIMENTO

DOTAÇÃO: 04.122.0015.2125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E ABASTECIMENTO

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ÓRGÃO: 12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

DOTAÇÃO: 04.122.0010.2108 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DA SMT

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.122.0015.2122 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.

ÓRGÃO: 04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DOTAÇÃO: 04.122.0015.2101 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ÓRGÃO: 23000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

DOTAÇÃO: 04.122.0015.2021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ÓRGÃO: 29000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

DOTAÇÃO: 24.122.0015.2084 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.122.0001.2055 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato nº 088/2023, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 088/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 01 de julho de 2026.

Município de Teotônio Vilela/AL

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –

Prefeito

Contratante

Secretaria Municipal de Transporte

JOSÉ CLAUDEONOR DOS SANTOS SOARES

Órgão Solicitante

JRB Locação de Veículos e Máquinas EIRELI – EPP

CAIO FELIPE SILVA E SOUZA -

Administrador

Contratada

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva

Código Identificador:61102504

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 342, 02 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, e

CONSIDERANDO a vigência da Lei Lei Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada Lei **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura**, que destina recursos da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao Setor Cultural;

CONSIDERANDO, Decreto Nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 - Decreto regulamentador da Lei nº 14.399/2022, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº Decreto Nº 11.453, de 23 de março de 2023 - Decreto de Fomento à Cultura

CONSIDERANDO o item 12.1 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, publicado em 10 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Seleção que trata o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 PROJETOS CULTURAIS PNAB 2026.

Art. 2º - Designa os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Seleção:

a) Representando da Secretaria Municipal de Cultura — o Sr. CLAUDEMIR CALIXTO DA SILVA, Inscrito no CPF: ###.546.4##-##;

b) Representante do Poder Executivo Municipal, o Sr. IVALDO DE FRANÇA VILELA, inscrito no CPF sob o nº ###.941.3##-##;

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação, o Sr. LUIZ FELIPE VERÇOSA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ###.821.0##-##;

d) Representante do Setor Jurídico de Licitação do Município, o Sr. ANDERSON PETRONILO BRAZ DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº ###.154.8##-##;

e) Representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, a Sra. MARIA ELZA MESSIAS SOARES DE ARAÚJO, inscrita no CPF sob o nº ###.958.7##-##.

Art. 32 - A função da referida Comissão é avaliar o mérito cultural e selecionar os fazedores culturais aptos a receberem a premiação e/ou firmar termo de execução cultural com o Município de Teotônio Vilela/AL.

Art. 42 - A formação da referida comissão possui pessoas de notório saber cultural na Área do Audiovisual e nas Demais Áreas da Cultura, a nível regional e nacional.

Art. 52 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 02 de Julho de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima

Código Identificador:B9529CA0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 344, DE 02 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. TAMIRIS DE LEMOS SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.794.3##-##, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Publicidade e Transparência, representado graficamente pelo símbolo correspondente CC-8, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com base na legislação municipal que dispõe a estrutura administrativa, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela-AL, 02 de julho de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao 02º (Segundo) dia do mês de julho de 2026, a Sra. TAMIRIS DE LEMOS SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.794.3##-##, nomeada pela Portaria nº 344/2026, de 23 de fevereiro de 2026, publicada no mesmo dia, para ocupar o cargo como Gerente de Publicidade e Transparência, representado graficamente pelo símbolo correspondente CC-8, lotada na Secretaria de Municipal de Finanças e Planejamento, com base na legislação municipal que dispõe a estrutura administrativa, da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, provimento de comissão declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

A empossada satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem.

Teotônio Vilela – AL, 02 de julho de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

TAMIRIS DE LEMOS SILVA

Gerente de Publicidade e Transparência

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima

Código Identificador:77C13728

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E

PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

– TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos e Máquinas com Fornecimento de Peças e Componentes. Data da Disputa: 21 de julho de 2026, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 07 de julho de 2026, às 08h até às 09h do dia 21 de julho de 2026, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário

de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 03 de julho de 2026.

RICARDO LIMA TORRES

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:F588960A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE AVISO
DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 – TIPO
MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Peças para Manutenção de Bombas, Acessórios e Equipamentos Elétricos. Data da Disputa: 17 de julho de 2026, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 07 de julho de 2026, às 08h até às 09h do dia 17 de julho de 2026, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>. Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 03 de julho de 2026.

MARCIEL PONTES DO SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:3FEFFCBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE AVISO
DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 012/2026**

Consoante as informações emanadas do Ofício do Setor de Planejamento e Setor Demandante:

RESOLVO:

Revogar o Pregão Eletrônico nº 012/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Peças para Manutenção de Bombas, Processo Administrativo nº 0324103/2026, por motivo de conveniência e oportunidade administrativa, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO:

A presente decisão decorre da análise das informações constantes no Ofício nº 001/2026/SPSAAE encaminhado a este, no qual são relatados pedidos de inclusão de novos itens.

Diante disso, entende-se conveniente e oportuno a revogação do processo, a fim de permitir que o órgão demandante reelabore os termos de referência com o novo quantitativo, garantindo maior clareza, transparência e adequação às reais necessidades do órgão.

Ressalte-se que o presente ato não gera prejuízos diretos aos licitantes, considerando que o processo ainda não avançou para as fases de lances ou julgamento. Caso venham a comprovar despesas diretamente vinculadas ao processo, os interessados poderão requerer consulta nos termos da legislação aplicável.

EFICÁCIAS:

- O sistema eletrônico de licitações deverá ser atualizado com a informação de revogação;
 - O ato será publicado no órgão oficial de divulgação (ex: Diário Oficial do Município/Jornal/PNCP/Diário Oficial da União);
 - O novo processo licitatório, quando for instaurado, deverá observar as melhorias técnicas e a nova redação dos descritivos.
- Cumpra-se.

Teotônio Vilela/AL, 03 de julho de 2026.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA

Diretor do SAAE

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:BB662DAD

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPIÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
32/2026/PE**

Pregão Eletrônico nº 13/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPIU/AL

Fornecedora registrada: **KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 04.932.770/0001-23

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos profissionais de captação audiovisual, fotografia, iluminação, armazenamento de dados, áudio, transmissão e acessórios correlatos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Comunicação de Traipu/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor total registrado: **R\$ 90.910,00 (noventa mil e novecentos e dez reais).**

Firmado em: 03/07/2026

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Jucilene Detzel**

Publicado por:

Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:47A66F4C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
33/2026/PE**

Pregão Eletrônico nº 13/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPIU/AL

Fornecedora registrada: **VIH NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 29.532.668/0001-01

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos profissionais de captação audiovisual, fotografia, iluminação, armazenamento de dados, áudio, transmissão e acessórios correlatos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Comunicação de Traipu/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor total registrado: **R\$ 18.646,00 (dezoito mil e seiscentos e quarenta e seis reais).**

Firmado em: 03/07/2026

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Vinicius Pinheiro dos Santos**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:B8FDE4D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 293, de 30 de junho de 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor público ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,

CONSIDERANDO que, embora regularmente empossada, a servidora não entrou em exercício no prazo legalmente estabelecido;

CONSIDERANDO que o não início do efetivo exercício no prazo previsto implica o descumprimento das exigências legais para o regular provimento do cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora KÁTIA ARAÚJO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº070.794.234-90, do cargo efetivo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS 1º 5ºANO), do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Educação, em razão de não ter entrado em exercício no prazo legal após a posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 30 de junho de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:E61EBA4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295, DE 3 DE JULHO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO
Portaria nº 295, de 3 de julho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) LUCAS SANTOS DA ROCHA, portador(a) do RG nº 3708913-7 SEDS/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 3 de julho de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:FD852238

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296, DE 3 DE JULHO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO
Portaria nº 296, de 3 de julho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) ISRAEL SHALOM HONORATO COSTA, portador(a) do RG nº 32537875-SSPA/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS 1º 5ºANO), integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 3 de julho de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:3FA345AA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 879 / 2026.

PORTARIA GP N.º 879 / 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados e habilitados no concurso público para o cargo efetivo de Professor Atividade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com Art. 9º § 1º da Lei nº 1.782/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, os candidatos aprovados e habilitados em concurso público, no cargo de **PROFESSOR ATIVIDADE**, com jornada semanal de 30 (trinta) horas, do Quadro de Cargos Permanentes do Sistema Público Municipal de Educação, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público a que se submeteram, realizado em 14 de dezembro de 2025, homologado e publicado em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA em 23/04/2026, com relação nominal dos candidatos contidos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 03 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
 Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
 Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
 Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 879 / 2026,
QUE NOMEOU OS CANDIDATOS PARA O CARGO DE PROFESSOR ATIVIDADE.

NOME	CPF
ADEMILSON MARQUES DA SILVA	12580931465
ALEISLIE EMMANUELLE DE MELO OLIVEIRA	81704038553
ALESSANDRO BARROS DA SILVA	09986706424
ALESSANDRO PASTORE DA SILVA	27455537808
ALEXSANDRA DE SOUSA SILVA CALHERANI	95954740453
ALINE FERREIRA DA SILVA MORAIS	06754890401
ALINE RAFAELA ARAUJO DOS SANTOS	07379343440
AMANDA MAGALHES BARBOSA	10460310402
ANA CLARICIA DOS SANTOS COSTA	08727796450
ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	04566381560
ANA KAROLYNE DE MELO AFONSO FERREIRA	09108168407
ANA LUZIA DE BARROS ANDRADE MARQUES	04638547486
ANDREA CAVALCANTE AMORIM	05575577473
ANTONIO MARCOS DA SILVA LIRA	06151073460
ARTUR ISIDORO DOS SANTOS NETO	03917928493
ARYLANNE SILVA FERREIRA	12259319408
BEATRIZ MARTILIANO DA SILVA	11447862406
BEATRIZ SOARES DA SILVA SANTOS	14246450421
BENEDITO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	10329115499
BIANCA RAMOS DE JESUS	08433904507
BRUNO HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO	10722151446
CAMILA SILVA DE LIMA	12108173498
CAROLINA OLIVEIRA DO VALE	03229664507
CINTIA EMANUELLY RAMOS MAGALHAES	06879789471
CLAUDEANE MARIA DA SILVA	07831265490
CLAUDIA ARAUJO DA SILVA	03015134493
CRISTIANE PEREIRA BRUNET	11513459465
CRISTIELLY FERREIRA DE MELO	10495565423
DALILA DOS SANTOS SILVA	11173039422
DANIEL GARCIA DOREA DOS SANTOS	08714443562
DANIELA ALMEIDA DOS SANTOS	09582409495
DEIVILA APARECIDA SANTOS	11413197485
EDCLECIA BISPO DA SILVA	07729406497
EDNA MARIA ANDRADE LIMA	82746885468
ELAINE DOS SANTOS DA SILVA GUEDES	08969106448
ELISON BRIZOLA SANTOS	02458904599
ELLDER PHILIPY CAVALCANTE CAETANO	10186869401
ELYSIANE PASSOS DE ANDRADE SANTOS	04031953577
EMANUELLE CHRISTINE DE JESUS PAULINO	07412260499

EMANUELLE CORREIA DA SILVA	11863646450
EMERSON JOSE AMORIM DA SILVA	08972325422
EMILY CRISTINA SANTOS DA SILVA LISBOA	13908143438
EZEQUIAS SOARES DOS SANTOS	06907552442
FABIANA GOMES SOUZA	10816639442
FABIANO NUNES DA SILVA	07857368407
FLAVIA EDILANIA NUNES BARBOZA	10158414497
FLAVIA MARIA VIEIRA AMORIM	05255551457
GEISSYANY DA SILVA SANTOS	09595893412
GILVANDA SANTOS SILVA	10088554481
GLENYSSEN BEZERRA DE OLIVEIRA	09205907480
HESROM FERNANDES SERRA MOURA	01789046513
HUGO ALVES FERREIRA	12223072437
IRIS PRISCILA DE ALBUQUERQUE COSTA	10926327437
ISIS CAROLINE RAMOS OLIVEIRA	09592876479
ITALO LIMA SILVA	04868017560
IVANETE PAIXAO DE ARAUJO	35849071873
IVANILDA PINHEIRO DOS SANTOS	04212174561
JAILSON ARAUJO DE OLIVEIRA	04207038450
JAILSON BARROS	05058128438
JAIRA MARIA DA SILVA FERREIRA	09896344426
JAMES FERREIRA DOS SANTOS	04699221416
JANE CLEIA PEREIRA DA SILVA	08671334490
JANEISA MATIAS DA SILVA	06749730469
JESSIKA DOS SANTOS SILVA	12485228426
JHONATAN DAVID SANTOS DAS NEVES	07734724442
JOANA ANGLICA CUNHA BARBOZA VENTURA	79365345553
JOAO CARLOS DA SILVA	05279789496
JOICIANE MATOS OLIVEIRA	06901986556
JOSE CAMILO SILVA SANTOS	05300269530
JOSE CICERO DA SILVA	09548490439
JUCIARA INACIO DOS SANTOS	12301025403
KAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	12303566495
KATIA CAVALCANTE CHAVES SILVA	02427750557
LADY DAYANA SOARES OLIVEIRA BALBINO	05227093466
LARISSA CAROLINE LIMA MELO	11701568438
LIARA MARIA DA SILVA	10374653429
LUANITA MELO SILVA	08898842422
LUANNA ARETUSKA SILVA SANTOS	06980150537
LUANY JENNIFER RODRIGUES FARIAS	10813590485
LUCIANA CORREIA MACIEL	03888476461
LUCIANA DE ABREU SILVA	06060033474
MARAISA LOPES SILVA	05244410490
MARCELO SILVA DOS SANTOS	07398589476
MARIA ANICASSIA DE LIMA	10755162420
MARIA CELIANE PEREIRA	04921132461
MARIA JAMILE DA SILVA PINHEIRO	12714961436
MARIA JOSE FERREIRA DA CONCEICAO SOUZA	70372906451
MARIA KEYLLA CORREIA DA SILVA	11906603421
MARIA LAIANE EVANGELISTA FEITOSA	05578194583
MARIA LUANA CAVALCANTE BARROS	11886766444
MARIA MIRIAN DE OLIVEIRA SILVA	09702007496
MARIA THAIS MOTA DO NASCIMENTO	11760046469
MARISE DOS SANTOS	03411644532
MARLON DE NORONHA SILVA	05963054435
MARY EVELYN DA SILVA MELO TEIXEIRA	10050614401
MATURG SOUZA ROCHA	09359571466
MICHELLE MEDEIROS DA SILVA	05692348403
MIKAENNE GLEYZE TAVARES	08914284450
MIRELLY DAYANNY FERREIRA DA SILVA SANTOS	10019587481
MONICA SOUZA DOS SANTOS	01520335563
MONICA SOUZA RIBEIRO	04831919578
NADJIA RAFAELLY LIMA VIEIRA	11754935460
NATALIA DO NASCIMENTO SANTOS	12226835474
ORLANE FERNANDES SILVA	10003453430
PATRICIA DE ASSIS GONSALVES	04646567458
PRISCILLA ALMEIDA SILVA	09148471470
PRISCILLA CAIRES DOS SANTOS	11961905426
RAFAELA DE SANTANA FREITAS	03567918583
ROBERTA COSTA GAMA	09340232470
RODRIGO ROCHA DE LIMA	09367938489
SAMILY ISLANE DA SILVA	14280637490
SHAYANE MONTEIRO SILVA	08007982442
SILVANIA BARBOSA SANTOS	94148333587
SILVIA DOS SANTOS TEIXEIRA	02535039575
STHEFANY DIONIZIO SILVA	13688661400
TACIANE ROSA DA SILVA	10178334430
TAMARA DE OLIVEIRA SILVA	10218253443
TAMIRES GOMES DA SILVA BRITO	09713810465
THAMYRES FERREIRA DA SILVA	12524230473
VANES BASTOS DA SILVA	01233166506
WANDERSON LUI ALVES SANTOS	09591679432
WERLANYA MARIA DE FARIAS	08291564450
WILMA ROZENDO DA SILVA	08497835425
WITORYA SILVA LIMA	08414901557
YASMIN DE OLIVEIRA DE ALENCAR	11902047460

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:4D564BF9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO, JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 04300003/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2026

Aos 1º (primeiro) dia do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 10:00 (dez) horas, na sala de reuniões do Setor de licitações do Município de Jundiá-AL, reuniu-se a Secretária Municipal de Educação, a senhora **Renan Pereira de Souza**, juntamente com a Agente de Contratação, **Elen Rebeca Wanderley Silva**, e a Nutricionista Responsável Técnica **Adriele Silva Bomfim** do PNAE, para dar continuidade à sessão suspensa anteriormente, para fins de divulgação do resultado da análise da documentação de habilitação e dos projetos de venda relativos à Chamada Pública nº 001/2026, cujo objeto visa a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme especificações do Edital. **Foram Protocolados no setor de Licitações 19 (vinte) Projetos de Vendas, Fornecedor Individual**, representado pelos Agricultores o Senhor **JOSE ARNALDO SILVINO DA SILVA** – CPF de nº 057.701.044-14 no valor de R\$ 18.344,25 (dezoito mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); **LUIZ FELIPE LINS DE LIMA** - CPF nº 126.672.334-09; no valor total de R\$ 23.067,74 (vinte e três mil e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos); **MARCOS ANTONIO DA SILVA** – CPF DE Nº 044.108.944-55 R\$ R\$ 13.694,33 (treze mil seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos); **JOSÉ LOURIVAL DOS SANTOS** – CPF DE Nº 044.706.414-21 no valor total de R\$ 17.840,00 (dezesete mil oitocentos e quarenta reais); **DEZULTON ALVES DA SILVA** – CPF DE Nº 463.055.304-59 no valor total de R\$24.606,02 (vinte e quatro mil seiscentos e seis reais e dois centavos); **MARILU MENDONÇA DA SILVA** – CPF DE Nº 048.298.584-43 no valor total de R\$ 28.411,56 (vinte e oito mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e seis centavos); **ROSEANE SILVA DOS SANTOS** – CPF DE Nº 140.441.714-16 no valor total de R\$24.997,54 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos); **VINICIUS VITOR AZEVEDO DA SILVA** -CPF DE Nº 132.235.654-76 no valor total de R\$ 16.238,1 (dezesesseis mil duzentos e trinta e oito reais e dez centavos); **RISOMARCOS JOÃO DE LIMA** – CPF 046.141.294-20, no valor total de R\$ 12.955,8 (doze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos); **ANDREA MARIA DA SILVA** - CPF nº 129.612.914-45 no valor total de R\$ 20.568,00 (vinte mil quinhentos e sessenta e oito reais); **IGOR ESTEVAN BOMFIM DOS SANTOS** – CPF de nº 126.768.564-64 no valor de R\$34.679,59 (trinta e quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos); **JOSÉ LUIS FILHO** - CPF de nº 450.347.884-20 no valor R\$ 20.530,45 (vinte mil quinhentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos); **JOSÉ WELLINGTON DA SILVA** - CPF de nº 033.439.244-12 no valor total de R\$23.037,11 (vinte e três mil e trinta e sete reais e onze centavos); **LUCIMEIRY ELIAS BOMFIM** – CPF de nº 823.759.254-91 no valor total R\$20.335,98 (vinte mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos); **EDVAN LEANDRO AZEVEDO** – CPF de nº 020.058.474-02 no valor total R\$36.328,37 (trinta e seis mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos); **JOSIVALDO DA SILVA SANTOS** – CPF de nº 711.384.874-57 no valor total R\$15.680,21 (quinze mil seiscentos e oitenta reais e vinte e um centavos); todos residentes e domiciliados no município de Jundiá – AL; e os agricultores **NAYARA BEZERRA DOS SANTOS** – CPF DE Nº 128.490.824-06 no valor total R\$ 24.470,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta reais); **RAQUEL BEZERRA DOS SANTOS** – CPF DE Nº 128.490.484-96 no valor total de R\$ 9.504,2 (nove mil quinhentos e quatro reais e vinte centavos); **CAETANA MARIA DA SILVA** – CPF de nº 046.169.584-75 no valor total R\$ 14.602,95 (quatorze mil seiscentos e dois reais e noventa e cinco centavos), formado por agricultores individuais; e 1 (um) Projeto de Venda, Grupo Formal, **pela Associação dos Agricultores Assentamento Conceição Várzea Grande**, no valor total R\$301.810,19 (trezentos e um mil, oitocentos e dez reais e dezenove centavos). A agente de contratação informa que, após a análise criteriosa de todos os documentos apresentados, conforme os critérios estabelecidos no edital e na legislação vigente, procedeu ao julgamento das habilitações e à classificação dos projetos de venda. Com relação aos envelopes de nº 002 dos participantes, fora realizada a seleção dos projetos pelos critérios de seleção, conforme item 7 do edital, tendo a maioria dos projetos sido selecionados pelo **critério grupo de projetos de fornecedores locais**, nos itens que propuseram, conforme previsto nas legislações específicas e no edital. Segue julgamento da seleção dos projetos, com o resultado detalhado da classificação:

JOSE ARNALDO SILVINO DA SILVA

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
29	ESPIGA DE MILHO, de 1ª qualidade firme, sem lesões, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio a grande, consistência firme, com casca inteira. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas, murchos e sujidades. Livre de terra e corpos estranhos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	300	R\$ 9,40	R\$2.820,00
6	BANANA PRATA - De 1ª qualidade firmes e íntegros; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	KG	1075	R\$ 5,95	R\$6.396,25
18	MACAXEIRA -tipo branco, in natura fresco e com casca inteira. Livre de terra e corpos estranhos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	1141	R\$ 8,00	R\$9.128,00
VALOR TOTAL					R\$ 18.344,25

LUIZ FELIPE LINS DE LIMA

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
1	ALFACE CRESPA - 1ª qualidade; com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades	KG	428	R\$ 15,53	R\$6.646,84
4	BATATA INGLESA - de 1ª qualidade; tamanho de médio a grande consistência firme; sem início de germinação; isenta de sujidade; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve	KG	1.104	R\$9,10	R\$10.046,4

	estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo				
19	MELANCIA - in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.045	R\$6,10	R\$ 6.374,5
VALOR TOTAL					R\$ 23.067,74

MARCOS ANTONIO DA SILVA

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
8	BANANA COMPRIDA- De 1ª qualidade firmes e íntegros; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	KG	245	R\$ 9,67	R\$ 2.368,33
17	MACAXEIRA DESCASCADA -tipo branco, fresco sem casca. Livre de terra e corpos estranhos. Acondicionado em sacos plásticos transparentes de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	809	R\$ 14,00	R\$ 11.326,00
VALOR TOTAL					R\$ 13.694,33

JOSÉ LOURIVAL DOS SANTOS

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
12	COENTRO fresco in natura, sem sujeiras, produto de produção recente e de boa qualidade.	KG	36	R\$ 15,67	R\$ 564,00
6	BANANA PRATA - De 1ª qualidade firmes e íntegros; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	1000	R\$ 5,95	R\$ 5.950,00
17	MACAXEIRA DESCASCADA - tipo branco, fresco sem casca. Livre de terra e corpos estranhos. Acondicionado em sacos plásticos transparentes de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	809	R\$ 14,00	R\$ 11.326,00
VALOR TOTAL					R\$17.840,00

DEZUILTON ALVES DA SILVA

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
26	POLPA NATURAL DE FRUTAS SABOR GRAVIOLA congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas da Agricultura. Embalagem de 1 kg.	KG	182	R\$ 21,33	R\$ 3.882,06
23	POLPA NATURAL DE FRUTAS SABOR GOIABA congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas da Agricultura. Embalagem de 1 kg.	KG	354	R\$ 21,33	R\$ 7.550,82
24	POLPA NATURAL DE FRUTAS SABOR CAJÁ, congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas da Agricultura. Embalagem de 1 kg.	KG	258	R\$ 21,33	R\$ 5.503,14
27	POLPA NATURAL DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ, congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas da Agricultura. Embalagem de 1 kg.	KG	236	R\$ 32,50	R\$ 7.670,82
VALOR TOTAL					R\$ 24.606,02

MARILU MENDONÇA DA SILVA

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
25	POLPA NATURAL DE FRUTAS SABOR ACEROLA, congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas da Agricultura. Embalagem de 1 kg.	KG	600	R\$ 21,33	R\$12.798,00
26	POLPA NATURAL DE FRUTAS SABOR GRAVIOLA congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas da Agricultura. Embalagem de 1 kg.	KG	182	R\$ 21,33	R\$ 3.882,06
23	POLPA NATURAL DE FRUTAS SABOR GOIABA congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas da Agricultura. Embalagem de 1 kg.	KG	300	R\$ 21,33	R\$ 6.399,00
24	POLPA NATURAL DE FRUTAS SABOR CAJÁ, congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas da Agricultura. Embalagem de 1 kg.	KG	250	R\$ 21,33	R\$ 5.332,5
VALOR TOTAL					R\$ 28.411,56

ROSEANE SILVA DOS SANTOS

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
9	CEBOLA BRANCA - de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca íntegra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades	KG	2033	R\$8,67	R\$17.626,11
13	CEBOLINHA fresca in natura, sem sujeiras, produto de produção recente e de boa qualidade.	KG	33	R\$14,67	R\$484,11
21	MANGA in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	484	R\$4,23	R\$6.887,32
VALOR TOTAL					R\$24.997,54

VINICIUS VITOR AZEVEDO DA SILVA

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
33	REPOLHO BRANCO-e 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades.	KG	357	R\$ 6,77	R\$ 2.415,70
29	ESPIGA DE MILHO, de 1ª qualidade firme, sem lesões, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio a grande, consistência firme, com casca inteira. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas, murchos e sujidades. Livre de terra e corpos estranhos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	226	R\$ 9,40	R\$ 2.124,4
17	MACAXEIRA DESCASCADA -tipo branco, fresco sem casca. Livre de terra e corpos estranhos. Acondicionado em sacos plásticos transparentes de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
27	ABACAXI: Fruto limpo, de primeira qualidade, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação	KG	600	R\$ 7,83	R\$ 4.698,00

	em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.			
VALOR TOTAL				R\$ 16.238,1

ANDREIA MARIA DA SILVA

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
18	MACAXEIRA -tipo branco, in natura fresco e com casca inteira. Livre de terra e corpos estranhos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	1141	R\$ 8,00	R\$ 9.128,00
6	BANANA PRATA - De 1ª qualidade firmes e íntegros; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	KG	1000	R\$ 5,95	R\$ 5.950,00
19	MELANCIA - in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	900	R\$ 6,10	R\$ 5.490,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.568,00

IGOR ESTEVAN BOMFIM DOS SANTOS

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
10	CENOURA - de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades.	KG	2033	R\$8,67	R\$17.626,11
14	COUVE FOLHA fresca in natura, sem sujeiras, produto de produção recente e de boa qualidade.	KG	7	R\$13,17	R\$92,19
15	GOIABA - Goiaba vermelha de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanha de médio a grande e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte	KG	2283	R\$8,50	R\$19.405,5
VALOR TOTAL					R\$34.679,59

JOSÉ LUIS FILHO

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
32	INHAME - de 1º qualidade firme sem lesões, tamanho médio a grande, cor característica. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchas. Livre de terra e corpos estranhos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	66	R\$ 17,00	R\$ 1.122,00
26	ABACAXI: Fruto limpo, de primeira qualidade, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	1865	R\$ 7,83	R\$ 14.602,95
15	GOIABA - Goiaba vermelha de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanha de médio a grande e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte	KG	683	R\$ 8,50	R\$ 5.805,5
VALOR TOTAL					R\$ 20.530,45

JOSÉ WELLINGTON DA SILVA

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
3	ABÓBORA: de 1ª qualidade casca lisa sem indicio de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades.	KG	1117	R\$ 7,60	R\$ 8.489,2
6	BANANA PRATA - De 1ª qualidade firmes e íntegros; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	800	R\$ 9,40	R\$ 4.760,00
5	BATATA DOCE - rosada; De 1º qualidade, casca com coloração rosada; polpa com coloração creme; o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos: podridão, deformação grave, dano por praga, esverdeamento; murcho, passado, sujidades, queimado de sol grave, ferimento, brotado; firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	KG	623	R\$ 7,83	R\$ 5.089,91
2	ABACAXI: Fruto limpo, de primeira qualidade, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	600	R\$ 7,83	R\$ 4.698,00
VALOR TOTAL					R\$20.335,98

LUCIMEIRY ELIAS BOMFIM

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
28	TOMATE- in natura, firme, cor vermelha clara, polpa intacta, coloração e tamanho característico do produto, sem defeitos e arranhões, produto de safra recente e de boa qualidade	KG	1554	R\$9,17	R\$14.250,18
20	MAMÃO, de primeira qualidade, frescos e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor brilhante. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	882	R\$6,90	R\$6.085,8
VALOR TOTAL					R\$20.335,98

EDVAN LEANDRO AZEVEDO

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
28	POLPA NATURAL DE FRUTAS SABOR ACEROLA, congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas da Agricultura. Embalagem de 1 kg.	KG	607	R\$ 21,33	R\$12.947,37
29	POLPA NATURAL DE FRUTAS SABOR GRAVIOLA congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas da Agricultura. Embalagem de 1 kg.	KG	182	R\$ 21,33	R\$ 3.882,06
30	POLPA NATURAL DE FRUTAS SABOR GOIABA congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas da Agricultura. Embalagem de 1 kg.	KG	300	R\$ 21,33	R\$ 6.399,00
31	POLPA NATURAL DE FRUTAS SABOR CAJÁ, congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas da Agricultura. Embalagem de 1 kg.	KG	250	R\$ 21,33	R\$ 5.332,5
32	POLPA NATURAL DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ, congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas da Agricultura. Embalagem de 1 kg.	KG	239	R\$ 32,50	R\$ 7.767,5
VALOR TOTAL					R\$36.328,37

JOSIVALDO DA SILVA SANTOS

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	ABACAXI: Fruto limpo de tamanho médio, primeira qualidade, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	355	R\$ 7,60	R\$ 2.698,00
7	CHUCHU - de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades.	KG	1674	R\$ 5,38	R\$ 9.006,12
9	CEBOLINHA fresca in natura, sem sujeiras, produto de produção recente e de boa qualidade.	KG	175	R\$ 16,14	R\$ 2.824,50
14	BETERRABA - de 1ª qualidade casca lisa sem indício de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades.	KG	617	R\$ 6,55	R\$ 4.041,35
VALOR TOTAL					R\$15.680,21

RISOMARCOS JOÃO DE LIMA

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	FEIJÃO VERDE, produto de produção recente e de boa qualidade, debulhado, higienizado livre de pragas e qualquer sujidade.	KG	214	R\$ 22,50	R\$ 4.815,00
7	Laranja LIMA in natura, de 1ª qualidade firme, sem lesões, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio a grande, consistência firme, com casca inteira. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas, murchos e sujidades. Livre de terra e corpos estranhos. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	1272	R\$ 6,40	R\$ 8.140,8
VALOR TOTAL					R\$ 12.955,8

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO VÁRZEA GRANDE

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	FARINHA DE MANDIOCA Especificação: fina, branca, torrada, tipo 01, embalada em pacotes de 500gr limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto	KG	357	R\$ 12,00	R\$ 4.284,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.284,00

Em análise acerca dos documentos de habilitação dos respectivos grupos, informo que os documentos apresentados estão em conformidade com o edital. Em ato contínuo a Agente de Contratação declarou os **AGRICULTORES e ASSOCIAÇÃO** vencedores, sendo eles: **JOSE ARNALDO SILVA DA SILVA** – CPF de nº 057.701.044-14 no valor de R\$ 18.344,25 (dezoito mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); **LUIZ FELIPE LINS DE LIMA** - CPF nº 126.672.334-09; no valor total de R\$ 23.067,74 (vinte e três mil e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos); **MARCOS ANTONIO DA SILVA** – CPF DE Nº 044.108.944-55 R\$ R\$ 13.694,33 (treze mil seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos); **JOSÉ LOURIVAL DOS SANTOS** – CPF DE Nº 044.706.414-21 no valor total de R\$ 17.840,00 (dezesete mil oitocentos e quarenta reais); **DEZUILTON ALVES DA SILVA** – CPF DE Nº 463.055.304-59 no valor total de R\$24.606,02 (vinte e quatro mil seiscentos e seis reais e dois centavos); **MARILU MENDONÇA DA SILVA** – CPF DE Nº 048.298.584-43 no valor total de R\$ 28.411,56 (vinte e oito mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e seis centavos); **ROSEANE SILVA DOS SANTOS** – CPF DE Nº 140.441.714-16 no valor total de R\$24.997,54 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos); **VINICIUS VITOR AZEVEDO DA SILVA** -CPF DE Nº 132.235.654-76 no valor total de R\$ 16.238,1 (dezesseis mil duzentos e trinta e oito reais e dez centavos); **RISOMARCOS JOÃO DE LIMA** – CPF 046.141.294-20, no valor total de R\$ 12.955,8 (doze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos); **ANDREA MARIA DA SILVA** - CPF nº 129.612.914-45 no valor total de R\$ 20.568,00 (vinte mil quinhentos e sessenta e oito reais); **IGOR ESTEVAN BOMFIM DOS SANTOS** – CPF de nº 126.768.564-64 no valor de R\$34.679,59 (trinta e quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos); **JOSÉ LUIS FILHO** - CPF de nº 450.347.884-20 no valor R\$ 20.530,45 (vinte mil quinhentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos); **JOSÉ WELLINGTON DA SILVA** - CPF de nº 033.439.244-12 no valor total de R\$23.037,11 (vinte e três mil e trinta e sete reais e onze centavos); **LUCIMEIRY ELIAS BOMFIM** – CPF de nº 823.759.254-91 no valor total R\$20.335,98 (vinte mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos); **EDVAN LEANDRO AZEVEDO** – CPF de nº 020.058.474-02 no valor total R\$36.328,37 (trinta e seis mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos); **JOSIVALDO DA SILVA SANTOS** – CPF de nº 711.384.874-57 no valor total R\$15.680,21 (quinze mil seiscentos e oitenta reais e vinte e um centavos); **AL, e ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO VÁRZEA GRANDE** – CNPJ 22.074.698/0001-22 no valor total R\$ 4.284,00 (quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais), nos itens especificados nas tabelas presente nesta ata. A Entidade Executora, através da Secretaria de Educação Renan Pereira de Souza e da Nutricionista Responsável Técnico, Adrielle Silva Bomfim, dispensa a apresentação de amostras dos produtos, nos moldes do item 7.5 do edital.

Assim sendo, com a publicação do presente resultado nos meios oficiais de comunicação do Município, fica aberto aos interessados o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de eventuais recursos, nos termos do que dispõe o edital de convocação, no item de n. 8. Os interessados deverão protocolar sua peça recursal diretamente no setor de licitações ou por meio eletrônico indicado no edital, respeitando estritamente o prazo ora estabelecido, ficando os demais participantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, mediante solicitação oficial.

Por fim, e nada mais havendo para tratar, foi encerrada a reunião sendo, em seguida, lavrada a presente Ata que lida perante todos segue pelos mesmos rubricada e assinada.

RENAN PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

ELEN REBECA WANDERLEY SILVA
Agente de Contratação – Setor de Licitações

ADRIELE SILVA BOMFIM
Nutricionista Responsável Técnico

Publicado por:
Elen Rebeca Wanderley Silva
Código Identificador:E62DAC98

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 – SESCCS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 – SESCCS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, através da Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social - SESCCS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1973/2022 que regulamenta a contratação temporária, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária de Instrutor para o Curso de Formação da Guarda Civil Municipal, que se regerá pelas normas contidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao credenciamento e à formação de cadastro de reserva de profissionais para a função de Instrutor, visando ministrar aulas na disciplina **Preservação Ambiental** do Módulo II, do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Rio Largo, conforme a grade curricular constante no Anexo I deste edital.

2. DA DISCIPLINA, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS

2.1. A disciplina, a carga horária prevista e os requisitos mínimos para o módulo são os descritos abaixo:

MÓDULO	DISCIPLINA	REQUISITOS MÍNIMOS
II	Preservação Ambiental	Formação Superior em Administração, Gestão Pública, Formação Superior em Ciências Biológicas ou áreas correlatas; e/ou Experiência comprovada de no mínimo 2 anos

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração será paga por hora/aula ministrada, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

3.2. remuneração foi fixada com base em valores praticados em contratações similares na Administração Pública, observando os princípios da razoabilidade e economicidade.

3.3. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Rio Largo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no dia **07 de julho de 2026**.

4.2. Os interessados deverão realizar a inscrição de forma presencial, mediante entrega da documentação exigida em envelope lacrado, devidamente identificado com a inscrição "PROCESSO SELETIVO INSTRUTOR - NOME DO CANDIDATO - DISCIPLINA PRETENDIDA", no endereço Av. Jesus Cristo, 456, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/AL no horário de 08 às 12 e das 14 às 16 h, durante o período estabelecido neste edital.

A entrega da documentação deverá ser realizada diretamente pelo candidato ou por terceiro devidamente autorizado, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto. No caso de entrega por terceiro, não será exigida procuração formal, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade e integridade dos documentos apresentados.

No ato da entrega será fornecido comprovante de protocolo, que servirá como única prova de inscrição no certame.

Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo, em local diverso do indicado, com documentação incompleta, em envelopes não lacrados ou sem a devida identificação.

A Administração não se responsabiliza por quaisquer falhas na entrega da documentação por terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o cumprimento integral das exigências previstas neste edital.

4.3. Documentação exigida para inscrição:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo III);

b) Cópia de documento de identificação com foto (RG ou CNH);

c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Comprovante de residência atualizado;

e) Currículo Lattes ou Vitae atualizado;

f) Cópia dos diplomas, certificados e demais documentos que comprovem a formação, títulos e experiência profissional, para fins de pontuação conforme Anexo II.

4.3.1. A comprovação da experiência profissional deverá ser realizada mediante apresentação de documentação idônea, tais como contrato de trabalho, declaração emitida por instituição pública ou privada, certidão de tempo de serviço, portaria de nomeação ou documento equivalente, devendo conter, obrigatoriamente, a identificação do emitente, o período de atuação e a descrição das atividades desempenhadas.

4.3.2. Não serão considerados, para fins de pontuação, documentos que não permitam a verificação clara do período de atuação, da função exercida ou que não apresentem elementos mínimos de autenticidade.

4.3.3. Documentos autodeclaratórios, sem respaldo em entidade pública ou privada identificável, não serão aceitos para fins de comprovação de experiência

4.4. Será indeferida liminarmente a inscrição do candidato que deixar de atender às exigências previstas neste edital, especialmente nas seguintes hipóteses:

I – apresentação de documentação incompleta, ilegível, inconsistente ou em desconformidade com as disposições editalícias;

II – entrega da documentação fora do prazo estabelecido;

III – entrega em local diverso do indicado neste edital;

IV – apresentação de envelope não lacrado ou sem a devida identificação exigida;

V – inobservância de quaisquer das formalidades previstas para a inscrição;

VI – prestação de informações inverídicas, inexatas ou apresentação de documentos que não correspondam à realidade dos fatos.

4.4.1 O indeferimento da inscrição poderá ser realizado de forma sumária pela Comissão do Processo Seletivo, independentemente de prévia diligência, quando constatada qualquer das hipóteses acima, em observância aos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e eficiência administrativa.

4.4.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação plena e irrevogável de todas as normas estabelecidas neste edital, bem como na declaração de veracidade das informações prestadas, sob sua exclusiva responsabilidade.

4.4.3. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a juntada posterior de documentos, complementação, substituição ou regularização da documentação após a entrega do envelope, ainda que para fins de saneamento de vícios ou correção de falhas.

4.4.4. A Administração Pública não se responsabiliza por quaisquer erros, omissões ou falhas atribuíveis ao candidato ou a terceiros no ato da entrega da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o cumprimento integral das exigências editalícias.

4.4.5. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, na forma e prazo estabelecidos neste edital, vedada a inovação de documentos ou apresentação de elementos novos não constantes no ato da inscrição.

Parte inferior do formulário

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção, designada pela SESCOCS, e consistirá em uma única fase, de caráter classificatório e eliminatório: Análise Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme pontuação definida no Anexo II deste Edital.

5.2. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente da pontuação total obtida.

5.3. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Obter maior pontuação no quesito "Experiência Profissional Específica na Área da Disciplina";

b) Obter maior pontuação no quesito "Experiência Docente";

c) Tiver maior idade.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	06/07/2026
Período de Inscrições	07/07/2026
Análise Curricular	08/07/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	09/07/2026
Prazo para Interposição de Recursos	10/07/2026
Análise dos Recursos e Divulgação do Resultado Final	13/07/2026
Convocação dos Aprovados	A partir de 15/07/2026

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar, a ser interposto no prazo de 01 (um) dia, a contar do dia da divulgação, de modo presencial.

7.2. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, que emitirá decisão terminativa.

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. A convocação do candidato classificado ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública e a ordem de classificação, preferencialmente por publicação no Diário Oficial, podendo ser complementada por contato direto.

8.2. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se à Administração o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

8.3. A contratação decorrente deste processo seletivo não gera vínculo empregatício permanente com a Administração Pública, sendo regida pelo regime jurídico da contratação temporária.”

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este Processo Seletivo contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social, observados os princípios que regem a Administração Pública.

9.3. O presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

Rio Largo/AL, 02 de julho de 2026.

ALOISIO SOARES JÚNIOR CEL R/R

Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social
Matr. 98078

ANEXO I - GRADE CURRICULAR

Nº	Título
1	Módulo I: Aspectos Sócio-Antropológicos da Segurança Pública
1.1	Noções da Sociologia da Violência e Análise Crítica das Prováveis Causas
1.2	Conhecer o papel dos Movimentos Sociais na sociedade
1.3	Orientação para o Relacionamento com a Mídia e Crimes Virtuais
1.4	Enfrentamento ao racismo
1.5	Violência doméstica e de gênero
1.6	Homofobia
1.7	Ética na Relação Chefia/Subordinado
1.8	O papel da mulher na Segurança Pública
1.9	Noções da Língua Portuguesa
1.10	A Concepção de Policiamento Comunitário
1.11	Comunidade Escolar
2	Módulo II - Gestão e Liderança na Segurança Pública
2.1	Definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço
2.2	Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento aos órgãos competentes
2.3	Na Preservação Ambiental
2.4	Defesa Civil
2.5	Discussão da Relevância de Uma Rotina de Registro, Guarda e Gerenciamento das Informações
2.6	Ocorrência Dano/Depredação, Perturbação do Sossego Público e vias de Fato
2.7	Preliminares do Gerenciamento de Crise & Negociação
2.8	Atendimento de Ocorrência em Horário de Folga
2.9	Ocorrência Envolvendo Autoridade(s)
3	Módulo III – Ocorrências da Saúde e Segurança Pública
3.1	Aspectos Antropológicos da Saúde
3.2	Primeiros Socorros
3.3	Enfrentamento e medidas em situação de epidemia e pandemia
3.4	Prevenção ao uso de substâncias psicoativa
4	Módulo IV – Trânsito e Segurança Pública
4.1	Lei 9503/97 – Código de Trânsito Brasileiro
4.2	Sistema Nacional de Trânsito
4.3	Educação no Trânsito
4.4	Operação da Fiscalização e do Policiamento Ostensivo
4.5	Crimes de Trânsito
4.6	Vistoria e Identificação de Veículo
5	Módulo V – A História das Guardas Municipais
5.1	Histórico e evolução das guardas municipais do Brasil
5.2	Guarda Municipal do Estado de AL
6	Módulo VI: Legislações especiais aplicáveis no âmbito da segurança pública em geral e às guardas Municipais
6.1	Noções de Direito Constitucional
6.2	Noções de Direito Humanos
6.3	Noções de Direito Administrativo
6.4	Noções de Direito Processual Penal
6.5	Noções de Direito Penal
6.6	CF/88 – Artigo 144 – Da segurança Pública
6.7	Estatuto do Desarmamento – Lei 10.826/03 e Decreto 9.847/19
6.8	Estatuto Geral das Guardas Municipais – Lei 13022/14
6.9	Estatuto da Criança e do Adolescente – Nº 8.069/90
6.10	Sistema Único de Segurança Pública (Susp) – Lei Nº 13.675/2018
6.11	Lei Nº 13.869/2019 – Lei de abuso de Autoridade
6.12	Lei 9.455/1997 – Lei de tortura
6.13	Lei Nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso
6.14	Lei nº 11.343/2006 - Lei de Drogas
6.15	Lei nº 11.340/06 - Mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher

6.16	Relação Jurídica do trabalho
6.17	Avaliação/ seminários e trabalhos
7	Módulo VII: Procedimento Operacional Padrão (POP)
7.1	Equipamento e Passagem de Serviço
7.2	Equipamentos menos letais
7.3	Manutenção de arma de fogo permitido
7.4	Abordagem veicular
7.5	Patrulhamento Motociclístico
7.6	Policimento Comunitário, ostensivo a pé e posto fixo
7.7	Operador de Rádio e Atendimento Telefônico Emergencial – 153
7.8	Bloqueio de Via Pública
7.9	Averiguação de Substância Ilegal
7.10	Busca e Apreensão Domiciliar
7.11	Reintegração de Posse
7.12	Acidente de Trânsito
7.13	Preservação de Local de Crime
7.14	Morte de Guarda Civil Municipal
7.15	BP-60
7.16	Algernação
7.17	Abordagem Pessoal
7.18	Ordern unida
7.19	Avaliação/ seminários e trabalhos
8	Módulo VIII – Defesa Pessoal e o uso legal e seletivo da força
8.1	O uso legal e Seletivo da Força
8.2	Defesa Pessoal
8.3	Condicionamento Físico

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

TITULAÇÃO	PONTOS POR TÍTULO	MÁXIMO DE PONTOS
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 35 pontos)		
Doutorado na área da disciplina	15	15
Mestrado na área da disciplina	10	10
Especialização (Lato Sensu) na área da disciplina (mín. 360h)	5	5
Graduação na área da disciplina (além do requisito)	5	5
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ESPECÍFICA NA ÁREA DA DISCIPLINA (Máximo 20 pontos)		
DESCRIÇÃO	PONTOS POR ANO	MÁXIMO DE PONTOS
Atuação profissional comprovada na área da disciplina pleiteada.	4 pontos/ano	20 (até 5 anos)
3. EXPERIÊNCIA DOCENTE (Máximo 45 pontos)		
DESCRIÇÃO	PONTOS POR SEMESTRE	MÁXIMO DE PONTOS
Docência em cursos de formação, aperfeiçoamento ou qualificação para agentes de segurança pública (Guardas, Polícias, Forças Armadas).	3 pontos/semestre	30 (até 10 semestres)
Docência em Ensino Superior na área da disciplina.	3 pontos/semestre	15 (até 5 semestres)
Observação: As experiências não são cumulativas para o mesmo período de tempo.		

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 – SESCOCS DADOS PESSOAIS

- Nome Completo:
- Data de Nascimento:
- CPF:
- RG:
- Endereço Completo:
- Telefone para Contato:
- E-mail:

MÓDULO/DISCIPLINA PRETENDIDA

() **Módulo II:** Gestão e Liderança na Segurança Pública – **Disciplina:** Preservação Ambiental

Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 002/2026-SESCCS.

Rio Largo/AL, 03 *de julho* de 2026.

Assinatura do Candidato(a)

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:F34D61A7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 586 DE 01 DE JULHO DE 2026

Altera dispositivos da Lei nº 008/2003, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Ouro Branco/AL e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O inciso II art. 9º da Lei nº 008/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

“I -

II. Excepcionalmente, conforme estabelece o artigo 62, da Lei nº 9394 de 20/12/96, deverá ser admitida como formação mínima para o exercício da docência, na Educação infantil, nos quatro primeiros anos do Ensino Fundamental e na Educação Especial, a obtida em Nível Médio com formação de Magistério, **admitido apenas para contratações temporária.**”

Art. 2º – O inciso I, letras A e C do art. 10 da Lei nº 008/2003 passam a ter as seguintes redações:

"Art. 10º –.....

I – O Grupo Ocupacional Magistério é composto por 03 (três) Níveis, assim designados: Nível I, Nível II e Nível III, aos quais estão associados critérios de formação, habilitação e titulação.

Para a progressão entre os Níveis obedecer-se-á aos percentuais:

12% (doze por cento) entre o Nível Especial I e o Nível II;

20% (vinte por cento) entre o Nível II e o Nível III;

.....

c) Para a progressão entra as classes em um mesmo nível, será mantido o percentual de 2,5% (dois e meio por cento) entre uma Classe e a outra, de modo que a Classe b de cada Nível corresponderá ao valor da Classe a acrescido de 2,5% (dois e meio por cento), e assim sucessivamente até a Classe i, que corresponderá ao valor da Classe h acrescido de 2,5% (dois por cento).”

Art. 3º – O inciso II do art. 30º da Lei nº 008/2003 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 30º –

II – Gratificação de no máximo 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do **Nível I**, Classe A, da jornada de 25 (vinte e cinco) horas, da grade de Licenciatura Plena, para a locomoção/deslocamento do ocupante do Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino, sem que resulte em fixação de nova residência no local de trabalho para que fora designado.”

Art. 4º – O caput do art. 31º da Lei nº 008/2003 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 31º – Os ocupantes de cargo do Magistério quando na função de direção e/ou de vice-direção de unidade de Ensino da Rede Municipal farão jus à percepção de vantagem calculada sobre o subsídio do Professor, **Nível I**, Classe A, da jornada de 25 (vinte e cinco) horas da grade de Licenciatura Plena, obedecendo a seguinte escala:”

Art. 5º - O art. 37 da Lei nº 008/2003 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 37º – O Professor no exercício da regência de classe na Educação Infantil, na Educação de Jovens e Adultos e nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental, terá carga horária semanal de 20 (vinte) horas.”

Art. 6º - O art. 50º da Lei nº 008/2003 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 50º – Fica o Chefe do Poder Executivo **autorizado** a conceder Abono Especial, ao final de cada exercício financeiro, aos Profissionais de Educação, de que trata esta lei que estejam em efetivo exercício no Ensino Fundamental Público, sempre que o dispêndio com vencimento, gratificações e encargos sociais, não atingirem a aplicação mínima obrigatória de 60% (sessenta por cento) dos recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização de Magistério – FUNDEF, Preconizado na Emenda Constitucional nº 14 de 12.09.96.”

Art. 7º – O art. 58º da Lei nº 008/2003 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 58º

“I – ficam enquadrados no Nível I de vencimento de graduação em Licenciatura Plena, os atuais ocupantes de cargo de Professor e Professor Especialistas em Educação portadores de curso de Licenciatura Plena;

II – ficam enquadrados no Nível II de vencimento de Licenciatura Plena, acrescida de Especialização "latu senso", os atuais ocupantes de cargo de Professor os ocupantes de cargo de Especialista em Educação, portadores de Licenciatura Plena com Especialização;

III – ficam enquadrados no Nível III de vencimento de Licenciatura Plena, acrescida de Mestrado e/ou Doutorado 'stricto sensu", os atuais ocupantes de cargo de Professor A ou B e os ocupantes de cargo de Especialista em Educação, portadores de Licenciatura Plena com Mestrado e/ou Doutorado."

Art. 8º – Os Servidores enquadrados no Nível Especial de Magistério que pertençam ao quadro até a sanção da presente lei, terão garantido seus direitos e receberão o piso da categoria, e serão enquadrados na tabela do magistério em licenciatura plena, quando obtiver a habilitação exigida para o nível superior.

Art. 9º. O Anexo IV da Lei Municipal Lei nº 008/2003, passa a vigorar com as novas tabelas definidas na presente lei.

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 11 – Revogam-se as disposições em contrário, em especial os dispositivos da Lei nº 008/2003 que fazem referência ao Nível Especial de Magistério e as tabelas que refere-se ao Nível Especial do Magistério.

Ouro Branco/AL, 01 de Julho de 2026.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

ANEXOS

TABELA I

ANO BASE 2026

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO

VIGÊNCIA: MARÇO DE 2026

JORNADA - 25 HORAS									
NÍVEL	CLASSE (ANOS)								
	A (0 a 03)	B (03 a 06)	C (06 a 09)	D (09 a 12)	E (12 a 15)	F (15 a 18)	G (18 a 21)	H (21 a 24)	I (mais 24)
III - MESTRADO / DOUTORADO	4.309,72	4.417,47	4.527,90	4.641,10	4.757,13	4.876,06	4.997,96	5.122,91	5.250,98
II - PÓS-GRADUAÇÃO	3.591,44	3.681,22	3.773,25	3.867,58	3.964,27	4.063,38	4.164,97	4.269,09	4.375,82
I - LICENCIATURA	3.206,64	3.286,81	3.368,98	3.453,20	3.539,53	3.628,02	3.718,72	3.811,69	3.906,98
Percentual entre as classes = 2,5%		Percentual entre os níveis I e II = 12%					Percentual entre os níveis II e III = 20%		

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

TABELA II

ANO BASE 2026

SERVIDORES DO APOIO ADMINISTRATIVO DO ENSINO BÁSICO

(ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E SECRETÁRIO ESCOLAR)

VIGÊNCIA: MARÇO DE 2026

JORNADA - 40 HORAS											
NÍVEL	CLASSE (ANOS)										
	A (0 a 03)	B (03 a 06)	C (06 a 09)	D (09 a 12)	E (12 a 15)	F (15 a 18)	G (18 a 21)	H (21 a 24)	I (24 a 27)	J (27 a 30)	K (mais 30)
IV	1.838,80	1.884,77	1.931,88	1.980,18	2.029,69	2.080,43	2.132,44	2.185,75	2.240,39	2.296,40	2.353,81
III	1.751,23	1.795,01	1.839,89	1.885,89	1.933,03	1.981,36	2.030,89	2.081,67	2.133,71	2.187,05	2.241,73
II	1.667,84	1.709,54	1.752,28	1.796,08	1.840,99	1.887,01	1.934,18	1.982,54	2.032,10	2.082,91	2.134,98
I	1.588,42	1.628,13	1.668,83	1.710,56	1.753,32	1.797,15	1.842,08	1.888,13	1.935,34	1.983,72	2.033,31
Percentual entre as classes = 2,5%					Percentual entre os níveis = 5%						

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

TABELA III

ANO BASE 2026**SERVIDORES DO APOIO ADMINISTRATIVO DO ENSINO BÁSICO****(AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUX. DE VIGILÂNCIA ESCOLAR E MOTORISTA ESCOLAR)****VIGÊNCIA: MARÇO DE 2026**

JORNADA - 40 HORAS											
NÍVEL	CLASSE (ANOS)										
	A (0 a 03)	B (03 a 06)	C (06 a 09)	D (09 a 12)	E (12 a 15)	F (15 a 18)	G (18 a 21)	H (21 a 24)	I (24 a 27)	J (27 a 30)	K (mais 30)
IV	1.819,58	1.865,07	1.911,70	1.959,49	2.008,48	2.058,69	2.110,15	2.162,91	2.216,98	2.272,41	2.329,22
III	1.732,93	1.776,26	1.820,66	1.866,18	1.912,83	1.960,65	2.009,67	2.059,91	2.111,41	2.164,20	2.218,30
II	1.650,41	1.691,67	1.733,96	1.777,31	1.821,75	1.867,29	1.913,97	1.961,82	2.010,87	2.061,14	2.112,67
I	1.571,82	1.611,12	1.651,39	1.692,68	1.735,00	1.778,37	1.822,83	1.868,40	1.915,11	1.962,99	2.012,06
Percentual entre as classes = 2,5%				Percentual entre os níveis = 5%							

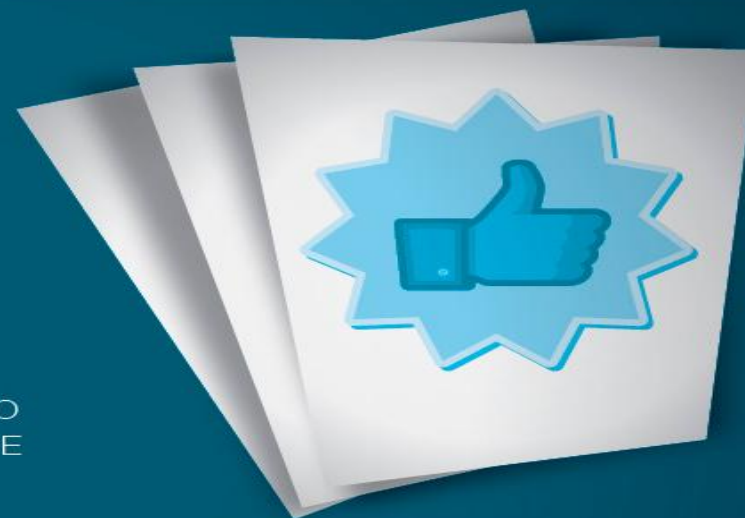
TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:
 Clara Maria Liberato Amorim
Código Identificador: A04D9F02

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

